

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 21 DE OUTUBRO DE 1910

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8 296, que dá novo regulamento á Casa de Correção.
Decreto n. 8 298, que approva as alterações feitas nos estatutos da Société de Construction du Port de Pernambuco.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, de Contabilidade e de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Reuniu-se hontem o ministerio em despacho colectivo, sob a presidencia do Dr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica.

Na pasta da Viação e Obras Publicas, ficou resolvido conceder permissão para o estabelecimento de estações radiotelegraphicas na costa, em communicação com as que o Lloyd Brasileiro, por força do seu contracto, é obrigada a manter em seus navios.

A permissão só se refere á transmissão de e para os navios; e o Governo se reserva o direito de fazer desmontar as estações logo que o julgar conveniente.

Nessa pasta foi assignado o decreto que desapropria os terrenos da baixada fluminense, nos quaes vão ser feitos os serviços de desobstrucções e rectificações de rios.

O respectivo contracto já está redigido para ser assignado.

Será feita por concorrência publica a construção do edificio dos Correios e Telegraphos da cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro.

Foram assignados decretos approvando os estudos de estradas de ferro no norte, centro e sul da Republica.

Na pasta da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. Ministro communicou ao Sr. Presidente da Republica que o Serviço de Informações e Bibliotheca distribuiu, de fevereiro a setembro do corrente anno, 64.745 publicações referentes á agricultura, industria e commercio.

Dessas publicações, 61.412 foram distribuidas para o interior do Brazil, sendo 42.323 a estabelecimentos officiaes e 19.089 a agricultores; 3.333 foram despachadas para o estrangeiro. A media de expedição de publicações de fevereiro a setembro foi de 8.093 publicações por mez.

Além dos folhetos contendo os decretos e regulamentos referentes ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e repartições subordinadas, foram distribuidas as seguintes publicações :

La Hacienda, Jornal dos Agricultores, Il Brazil actual, Auxiliar Geographico, Il Nuovo Brazil, Instrucções para a destruição dos saltões e gafanhotos, Educação Civica, Curso de Zootenia Geral e Especial, Manual para Agricultores e Negociantes 1º e 2º volumes, Monographias Agricolas, 3 volumes, Les Etats du Brésil, Atlas des E. U. do Brazil, L'Immigration au Brésil, Hygiene dos Campos, Extração e Commercio da Borracha na Bahia, A Criação e o Commercio do Gado no Brazil, Aspectos de um Problema Economico, Lei e Regulamento dos Syndicatos Agricolas, O Rio Grande do Sul, Le Brésil, 2 vols., O Fazendeiro, Manual do Viticultor, Praga dos Gafanhotos, Cultura do Trigo, Forragem e Nutrição, Tratamento da Diarrhéa dos Boveros, Cultura do Lupulo, Exposição Agro-Pecuararia de Porto Alegre, O Brazil, suas riquezas naturaes, 3 volumes, A Borracha, O Fumo, Au Pays de l'Or Noir, La Verité sur le Brésil, Un Viaggio, La Langue Portugaise, La Littérature Brésilienne, Die Landwirtschaftlichen Kolonien in Brasilien, Les Progrès du Brésil, Brazil in 1903, Dans les Herbes du Paraná, Un centre économique au Brésil, Il Libro d'oro degli Italiani all'Estero, A Canna e o Assucar nas Antilhas, As Heveas e Seringueiras, O Criador Paulista, etc., A Praga do Algodoeiro, etc. etc.

Foi ainda objecto de exame a distribuição gratuita de plantas e sementes aos lavradores feita pelo Ministerio da Agricultura, durante os mezes de janeiro a setembro do corrente anno.

Foram recebidos na respectiva secção de distribuição, durante aquelle periodo, 2.464 pedidos, dos quaes 2.390 foram satisfeitos.

Dentre as variedades de plantas distribuidas destacam-se bacellos de videira, consolidada do Caucaso, enraizados de videira, espargo, cactus Burbank, mudas de Sisal, mudas de abacaxi, rhyzomas de gramma de Pernambuco e de capim cidade, ramos de

figueira, raizes do ramie, arvores fructiferas nacionaes e proprias para climas frios.

Foram distribuidas sementes de trigo, alfafa, beterraba, forrageira, capim jaraguá, gordura, roxo, cenoura forrageira, cevada, aveia, nabo forrageiro, algodão, cacão, batatas, maniçoba, holcus lunatus, arroz e milho.

O total das distribuições feitas é representado em peso por 40.000 kilos e em volume por 9.997 volumes.

Na mesma pasta foi assignado o decreto que institue o ensino agronomico, que tem por fim a instrução technica profissional relativa á agricultura e ás industrias correlativas, comprehendendo o ensino agricola de medicina veterinaria, de zootecnia e industrias ruraes.

O ensino agricola, propriamente, terá as seguintes divisões:

- 1º, ensino superior ;
- 2º, ensino medio ou theorico-pratico ;
- 3º, ensino pratico ;
- 4º, aprendizados agricolas ;
- 5º, ensino primario agricola ;
- 6º, escolas especiaes de agricultura ;
- 7º, escolas domesticas agricolas ;
- 8º, cursos ambulantes ;
- 9º, cursos connexos com o ensino agricola ;
- 10, consultas agricolas ;
- 11, conferencias agricolas.

O ensino agricola será ministrado em estabelecimentos adaptados aos fins a que se destinam e terá os seguintes serviços e installações complementares:

- a) estações experimentaes ;
- b) campos de experiencia e demonstrações ;
- c) fazendas experimentaes ;
- d) estação de ensaio de machinas agricolas ;
- e) postos zootecnicos ;
- f) postos meteorologicos.

O ensino superior agricola é destinado a formar engenheiros agronomos e será professado, conjuntamente com o de medicina veterinaria, do mesmo grão, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, fundada na Capital Federal.

A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria terá dous cursos distinctos: o de engenheiros agronomos e o de medicos veterinarios, sendo cada um delles dividido em fundamental e especial.

O ensino ministrado no curso de engenheiros agronomos tem por fim promover o desenvolvimento scientifico da agricultura, pela preparação technica de profissionais aptos para o alto ensino agronomico, para os cargos superiores do Ministerio, e para a direcção dos serviços inherentes á exploração racional da grande propriedade agricola e das industrias ruraes.

O ensino do curso de medicos veterinarios é destinado a constituir um corpo de profissionais para o exercicio da medicina veterinaria e do magisterio, nos cursos da referida especialidade, e para as funções officiaes que se relacionarem com sua profissão.

O ensino de medicina veterinaria será tambem ministrado em cadeiras especiaes do curso de agricultura, nos postos zootecnicos e de selecção, nas estações zootecnicas regionaes e nos postos veterinarios que se fundarem.

O ensino de zootecnia será professado em cadeiras especiaes dos estabelecimentos de ensino agricola, nos postos zootecnicos, nos postos de selecção do gado nacional, nas estações zootecnicas regionaes, nas coudelarias, nas escolas de industrias agricolas, nos cursos permanentes, ambulantes de lacticinios e nas escolas domesticas de lacticinios.

O ensino das industrias ruraes será professado em escolas especiaes, cursos ambulantes e escolas de lacticinios, que se dividem em permanentes e temporarias.

Fica instituido o Conselho Superior do Ensino Astronomico como órgão consultivo destinado a auxiliar a acção do Governo na orientação e fiscalização dos diferentes estabelecimentos e serviços affectos ao mesmo ensino, sendo facultado ao Governo estabelecer quando julgar conveniente, um conselho de aperfeiçoamento do ensino, junto a cada instituto de instrução agricola.

O Governo Federal alem da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria fundará um typo de cada instituição de ensino agronomico estabelecido no regulamento, de accordo com os creditos abertos para esse fim e concorrerá para fundação de outras nas diversas zonas do paiz, mediante auxilio dos governos locais, de associações agricolas ou de particulares.

Para fundação de qualquer dos estabelecimentos mencionados no regulamento devem os governos locais, associações agricolas ou particulares fornecer os terrenos, os edificios e as installações, cabendo ao Governo Federal as despesas de custeio.

No regulamento está prevista a fundação de estações experimentaes para o estudo dos principaes ramos de produção nacional, entre os quaes a borracha, de venlo ser installada para tal fim um estabelecimento desse genero no extremo Norte.

O Governo lançou assim as bases dessa organização, tendo-se limitado a só crear e installar a Escola Superior de Agricultura e de Medicina Veterinaria, no proprio nacional de Santa Cruz. Os terrenos para cultura e instrução pratica serão os que já o Governo possui não fazendo elle desapropriação alguma.

A organização da Escola não se effectuará antes das obras de adaptação que o Governo vae ordenar.

O Sr. Ministro da Guerra no despacho de hontem communicou ao Sr. Presidente da Republica, haver recebido telegramma do chefe interino da 1ª região militar, Amazonas, declarando que no dia anterior tinham embarcado no vapor *Goyaz*, com destino a esta capital, os officiaes do Exercito comprometidos nos lamentaveis acontecimentos de Manaus, excepção do coronel Pantalão Telles que embarcará preso no proximo domingo.

O Sr. Ministro da Fazenda prestou as seguintes informações:

Importa em £ 3.121.931-1-11 a amortização dos empréstimos externos e do interno de 1879, realizada no corrente anno, sendo a deste ultimo na somma de £ 2.162.621-1-11.

A dos empréstimos externos assim se discrimina:

	£
1883.....	53.500
1888.....	66.300
1889.....	87.900
1895.....	81.030
1901 (Rescission).....	201.410
1903 (Obras do porto).....	66.900
1907 (S. Paulo).....	69.300
1908.....	333.000
	950.340

Das 6.000 apolices do empréstimo de 1897 sorteadas o anno passado já foram resgatados 5.595:000\$000.

A Caixa de Amortização já está autorizada a proceder ao sorteio de mais 6.000 apolices do mesmo empréstimo.

A cotação dos titulos de 4 % *Rescission* subiu de 90 1/4 a 90 1/2.

O Banco de Inglaterra afixou a taxa de descontos de 5 %.

O mercado de café estava no Rio, com os preços de 8\$300 por 15 kilos sendo o *stock* de 393.645 saccas.

Em Santos o mercado esteve calmo com o preço de 5\$350 por 10 kilos, *tipo* 4, sendo o *stock* de 2.730.209 saccas.

As entradas de borracha no Pará foram hontem de 940 toneladas as sahidas de 1.161 toneladas e o *stock* de 1.112 toneladas.

O preço foi de 5 sh.—10d.

A taxa cambial manteve-se a 18 1/4 d. no Banco do Brazil.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.208 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1910

Approva as alterações feitas nos estatutos da Société de Construction du Port de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Société de Construction du Port de Pernambuco, autorizada a funcionar no Brazil pelo decreto n. 7.291, de 21 de janeiro de 1909, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as alterações feitas nos estatutos da Société de Construction du Port de Pernambuco, de accordo com a resolução votada em assembléa geral extraordinaria dos accionistas em 10 de fevereiro de 1910, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1910, 89ª da Independencia e 22ª da Republica.

NILÓ PECANHA.

Rololpho Nogueira da Rocha Miranda.

Eu abaixo a signado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, affin de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Perante Maitre Joseph Lavoignat, tabellião em Paris, abaixo assignado, compareceu o Sr. Maurice Bonté, secretario geral da Société de Construction du Port de Pernambuco, residente em Paris, Avenue Wagner n. 42, o qual pelo presente instrumento depositou em mãos de Maitre Lavoignat, tabellião abaixo assignado, e pediu-lhe que lavrasse em suas notas affin de tirar quaesquer traslados ou extractos necessarios:

Um extracto da acta da assembléa geral extraordinaria dos accionistas da sociedade anonyma denominada Société de Construction du Port de Pernambuco, com o capital de 5.000.000 de francos, cuja séde social é em Paris, rua Laffitte n. 47, realizada aos 10 de fevereiro de 1910, na conformidade de cuja deliberação a mencionada assembléa supprimiu o art. 17 dos estatutos e approvou varias modificações nos arts. 36 e 38.

E como consequencia:

1º, da modificação do art. 36, modificou os arts. 5 e 42 (antigos);

2º, da modificação do art. 38, modificou o art. 31 (antigo);

3º, da suppressão do art. 17, a numeração de cada um dos artigos seguintes recuou de uma unidade, ficando o antigo art. 18 sendo o art. 17 e assim por deante.

Ratificou a nomeação feita pelo conselho de administração, na conformidade dos arts. 12 e 16 dos estatutos, dos Srs. F. Du Jardin Beaumetz, engenheiro civil, Gaston Gouin, presidente do Conselho da Société de Construction des Batignolles, Roland Gosselin, administrador da Sociedade de Construção do Batignolles (Société de Construction des Batignolles).

Para a publicação legal, ambos poderes foram conferidos ao portador dos documentos.

O alludido documento ficou annexado ao presente depois d' certificada a sua authenticidade pelo Sr. Bonté, abaixo assignado, e de revestido de uma declaração de annexo pelo tabellião abaixo assignado.

Do que se lavrou a acta, feita e passada em Paris, na séde da sociedade, á rua Laffitte n. 47, aos 4 de março de 1910.

E depois de feita a leitura, o comparecente assignou com o tabellião.

Seguem-se as assignaturas.

Em seguida lê-se:

«Registrado em Paris, no Segundo Officio de Notas, Volume 623, aos 5 de março de 1910, folhas 16, col. 17. Recebido tres francos e setenta e cinco centimos, inclusive os dizimos.—Müller.»

Segue-se o documento supracitado.

Société de Construction du Port de Pernambuco

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM PARIS, 47 RUA LAFFITTE, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 1910

No anno de 1910, quinta-feira, 10 de fevereiro, ás duas horas e meia, os accionistas da sociedade anonyma denominada Société de Construction du Port de Pernambuco, com o capital de 5.000.000 de francos, dividido em 10 000 acções de 500 francos cada uma, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, na séde social em Paris, 47 rua Laffitte, mediante convocação que lhes foi feita pelo conselho de administração no jornal *Les Petites Affiches*, em data de 31 de janeiro de 1910.

O Sr. Jacques de Lapsse, presidente do conselho de administração da Société de Construction du Port de Pernambuco, presidente da assembléa em virtude do art. 27 dos estatutos, constata, pela folha de presença, que 11 accionistas, possuindo 9.850 acções, se acham presentes ou representados na assembléa, que reunem assim mais da metade do capital social; na conformidade do art. 31 dos Estatutos, a assembléa se acha regularmente constituída e o Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. presidente convida os dois maiores accionistas, o Sr. Edouard Gouin, representando 2.700 acções, e o Sr. Lévêque, no nome do Credit Mobilier, representando 2.645 acções, a tomarem logar na mesa como escrutadores.

Os Srs. Edouard Gouin e Lévêque aceitam e tomam logar na mesa.

O Sr. Bonté, secretario geral da Société de Construction du Port de Pernambuco, foi designado como secretario.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente depositou um exemplar registrado e legalizado do jornal *Les Petites Affiches*, datado de 31 de janeiro de 1910, contendo o aviso de convocação dos accionistas para a presente assembléa, com indicação da ordem do dia.

O Sr. presidente fez em seguida, em nome do conselho de administração, a seguinte comunicação.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente poz a votos as resoluções seguintes:

Quarta resolução

A assembléa geral resolve fazer as seguintes modificações nos estatutos da sociedade:

a) O art. 17, não tendo mais razão de ser em consequencia de novos accórdos feitos com o Sr. Bartissol, é supprimido pura e simplesmente.

b) A primitiva redacção do art. 36 fica substituída pela redacção seguinte:

Art. 33 antigo (35 novo)

Dos lucros liquidos da sociedade, deduzidos os gastos geraes, retirar-se-hão na seguinte ordem:

1º, 5 % para o fundo de reserva prescripto por lei;

2º, a quantia necessaria para pagar aos accionistas 6 % a titulo de juros sobre as quantias realizadas sobre as acções que possuirem, respectivamente, e ainda não amortizadas;

3º, a quantia que a assembléa geral annual puder affectar á amortização das acções, conforme fica dito no art. 38;

4º, 15 % para o conselho de administração, que os dividirá entre seus membros, do modo que entender. O excedente dos lucros liquidos depois de feitas as retiradas supracitadas será repartido a titulo de dividendo:

50 % aos accionistas;

50 % ás partes beneficiadas.

c) A antiga redacção do art. 38 será substituída pela redacção seguinte:

Art. 38 antigo (37 novo)

Caso a assembleia geral annual resolva applicar uma certa quantia para a amortização das acções, ella terá de fixar a fórmula da amortização, quer por sorteio das acções a reembolsar, quer por distribuição de uma quantia igual entre todas as acções.

Depois de inteiramente amortizadas, as acções do capital serão substituídas por acções «de jouissance», que, salvo o direito aos juros de 6 %, conferirão aos seus proprietarios todos os direitos attribuidos ás acções não amortizadas, quanto á partilha dos lucros e do activo social.

Como consequencia da modificação do art. 36, o algarismo «25 %» indicado nos arts. 5 e 42 (antigo) como representando a participação beneficiaria do conselho de administração fica substituído pelo algarismo «15».

Como consequencia da modificação do art. 32, que attribue á assembleia geral ordinaria o direito de regulamentar a amortização do capital, o § 4º do art. 31 antigo relativo ás assembleas extraordinarias fica supprido.

Como consequencia da suppressão do art. 17, a numeração de cada um dos artigos seguintes recua de uma unidade, passando o antigo art. 18 a ser 17 e assim por diante.

Esta resolução foi unanimemente approvada.

Quinta resolução

A assembleia geral ratifica a nomeação feita pelo conselho de administração, na conformidade dos arts. 12 e 16 dos estatutos, dos tres administradores seguintes, cujos mandatos terminarão ao mesmo tempo que os do conselho mesmo:

Os Srs. F. Dujardin Beaumetz, engenheiro civil, Gaston Gouin, presidente do conselho da Société de Construction des Batignolles, Roland Gosselin, administrador da Société de Construction des Batignolles.

Consequentemente, o conselho de administração fica hoje constituído dos Srs. J. de Lapsse, presidente, Demetrio F. Belro, vice-presidente, Dubail, Dujardin Beaumetz, Gaston Gouin, Legru, Roland Gosselin, administradores.

Esta resolução foi approvada unanimemente.

Achando-se esgotada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas.

Antes de se dissolver, a assembleia deu plenos poderes ao portador dos documentos para a publicação legal dos mesmos.

De tudo quanto ficou dito supra, foi lavrada a presente acta, que vai assignada pelos membros da mesma, depois de lida.—O presidente, *J. de Lapsse*.—Um escriptador, *Lévesque*.—Um escriptador, *Eduard Gouin*.—O secretario, *M. Boutlé*.

Por cópia conforme.—O presidente, *J. de Lapsse*.

Na margem liam-se as seguintes menções:

1.º Certificada verdadeira pelo Sr. Boutlé, abaixo assignado e annexado ao original de um instrumento constando o respectivo deposito, lavrado por Maître Lavoignat, tabellião em Paris, abaixo assignado, aos 14 de março de 1910.

2.º Registrado em Paris, 2º officio de notas, volume 623, aos 5 de março de 1910, fls. 16, col. 17. Recebido, tres francos e setenta e cinco centimos, inclusive dizimos.—*Müller*.

Sexta e ultima folha.—*Lavoignat*. (Chancella do tabellião Lavoignat).

Visto por nós, Fieffe, juiz, para a legalização da assignatura de Mr. Lavoignat, no impedimento do Sr. presidente do Tribunal de Primeira Instancia do Sena.

Paris, aos 22 de abril de 1910.—*Fieffe*. (Chancella do Tribunal de Primeira Instancia do Sena.)

Visto para a legalização da assignatura de Mr. Fieffe, apposta ao presente.

Paris, aos 23 de abril de 1910. Por delegação do guarda dos sellos, ministro da Justiça.—O chefe de secção, *Paul Levy*. (Chancella do Ministerio da Justiça de França.)

O ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. P. Levy.

Paris, aos 23 de abril de 1910.—Pelo ministro.—Pelo chefe de secção delegado, *Schneider*. (Chancella do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de França.)

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Schneider, do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, 23 de abril de 1910.—O consul geral, *João Belmiro Leoni*. (Chancella do Consulado Geral do Brazil em Paris, inutilizando um sello consular do Brazil valendo 5\$000.)

(Estavam colladas ao documento e devidamente inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal tres estampilhas federaes valendo collectivamente 1\$800.)

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. João Belmiro Leoni, fallecido consul geral em Paris.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1910.—Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

(Estavam duas estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis, devidamente inutilizadas na Secretaria das Relações Exteriores.) (Chancella da referida secretaria.)

Nada mais continha ou declarava o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de setembro de 1910.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1910.—*Manoel de Mattos Fonseca*. (Sobre estampilhas federaes no valor total de 2\$700.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 5 de setembro ultimo para o posto de 1º tenente da 4ª bateria do 41º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado da Bahia chama-se Manoel Florentino dos Santos, e não Florentino dos Santos, como foi publicado no *Diario Official* n. 210, de 14 do referido mez e anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de outubro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se 45 dias de licença ao Dr. Manoel Pedro Villaboin, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, em prorrogação e para tratar da saúde, com o vencimento que lhe competir, na fórmula da lei.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que a Delegacia Fis-

c. l do Thesouro Nacional no Estado do Ceará seja autorizada a receber o deposito, que é obrigado a fazer o director do Gymnasio Guarimiranga, naquella Estado, para occorrer, durante seis mezes, ao pagamento da gratificação, que, a contar de 23 de abril ultimo, compete ao Dr. Adolpho Cordeiro de Moraes Campello, na qualidade de delegado fiscal do Governo junto ao mesmo gymnasio; o que se communicou ao dito delegado fiscal do Governo.

Requerimentos despachados

José Gonçalves da Costa, sargento-quartel-mestre do regimento de cavallaria da Força Policial do Districto Federal, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

João Paulo de Oliveira Carvalho, pedindo matricula gratuita na Escola de Pharmacia de Ouro Preto, no proximo anno, para sua filha Esther de Oliveira Carvalho. — Satisfaca a exigencia do art. 125 do Codigo de Ensino em vigor.

Expediente do dia 17 de outubro de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 977\$400, fornecimentos feitos ao Escriptorio de Obras, em setembro findo;

De 4:03 \$261, fornecimentos feitos, em setembro findo, ás delegacias de saúde;

De 250\$, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saúde Publica, em agosto ultimo;

De 2:745\$300, alugueis, relativos a setembro findo, das casas occupadas pelas delegacias de saúde;

4:477\$643, gratificações feitas á Faculdade de Medicina desta Capital;

De 1:473\$20, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, em agosto ultimo;

De 93\$333, gratificação vencida, em setembro findo, pelo alienista a junto interino do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Ernani Lopes;

De 253\$333, gratificação vencida, em setembro ultimo, pelo Dr. Antonio Sattamini, substituto da 7ª secção da Faculdade de Medicina desta Capital.

Expediente de 19 de outubro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal que, como já lhe foi communicado, em aviso de 26 de setembro findo, Paul Cantalupe foi expulso do territorio nacional, por portaria de 13 do mesmo mez de setembro, como explorador do lenocini, segundo ficou apurado em inquerito policial, cumprindo accrescentar, de accordo com informações prestadas pela policia, que o re-

ferido estrangeiro ainda não havia seguido o seu destino, por se estar aguardando a partida de um vapor directo.

— Recommendeu-se ao juiz federal da 1ª vara, na secção do Districto Federal, que informe si ao subdito allemão Otto Rudolf Gustav Knitelin, preso para ser extraditado, foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, impetrada em seu favor, perante o mesmo juízo.

Expediente de 19 de outubro de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recibimentos:

Ao director do 2º Districto Sanitario Marítimo, do officio n. 151, de 11 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piauí, do officio n. 183, de 3 do corrente.

— Reiterou-se ao gerente da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft o pedido constante do officio n. 1.117, de 2 de setembro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, 300 tubos de lymphá vaccínica;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de cirurgião-dentista de Julio Machado Rego;

Ao coronel commandante do 3º regimento de infantaria, 300 tubos de lymphá vaccínica;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validez de Alvarar Antonio Barreto, Manoel Ferreira da Cunha, José Branco, João Martins Borba, Theodomiro Rosa da Silva, José de Oliveira e Silva, João Henrique da Graça Mello, Eugênio Garcia, Alfredo Chibarne, Benedicto Eugênio de Assis, José Francisco Alves, José Teixeira Passagem, Abel Baptista, João de Souza Amorim, Francisco Vieira dos Santos, João Evangelista da Silva e Joaquim Ribeiro Manhães;

Ao director geral dos telegraphos, os de Luiz Eugênio Pimenta Mourão, Benedicto Pestana e Julio Vergara.

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1910

Genaro Acesta & Filho (6º districto).—Certifique-se.

E. Duclomme (7º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

The Leopoldina Railway Company, Limited.—Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Póde atracar.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Póde atracar.

Dia 19

Terra & Irmão (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Cardoso Lourenço (3º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Luiz de Andrade.—Póde atracar.

Theodor Wille & Comp.—Póde atracar.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 20 do corrente, foi nomeado escrevente interino do 1º districto policial o cidadão Luiz Costa Porto Carrero, durante o impedimento do effectivo Arthur Gonçalves Fernandes, que se acha licenciado, para tratamento de saude.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente:

Foram nomeados:

Antonio Fogaça Junior, para o lugar de collecter das rendas federaes em Silveiras, Estado de S. Paulo;

Tancredo Pereira Garcia, para o de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Franca, no mesmo Estado;

José Joaquim Pereira, para identico logar em Pindamonhangaba, no mesmo Estado

—Foram exonerados:

Sebastião de Abreu, do logar de collecter das rendas federaes em Silveiras, naquelle Estado;

Arthur Pereira Salgado, do de escrivão da Collectoria de Pindamonhangaba, no mesmo Estado;

Joaquim de Almeida Barreto, do identico logar em Morretes, Estado do Paraná, pelos motivos constantes do processo contra o mesmo instaurado pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

—Foi declarado sem effeito o titulo de 23 de setembro proximo findo, pelo qual foi nomeado Manoel de Paula Teixeira para o logar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Franca, Estado de S. Paulo, visto não haver o mesmo aceite a nomeação.

—Por portaria da mesma data foram concedidos tres mezes de licença com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 5ª circumscripção do Estado do Pará, Alfredo Ferreira Lopes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Por titulos de 19 do mesmo mez:

Foi nomeado Donato José de Miranla, para o logar de agente fiscal da produção do sal na salina de Margarida, Estado da Bahia.

Foi exonerado do mesmo cargo, por abandono do emprego, Antonio Raymundo de Caldas Penna.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

A «Tranquillidade», sociedade mutua de peculio e garantia do capital, com sede em S. Paulo, pedindo approvação do plano de seguro vitalicio de maior idade.—De accordo com os pareceres, nego approvação.

Antonio Francisco Montebello Bondin, escrivão da Collectoria Federal de Itaguahy, pedindo prazo para prestar nova fiança.—Concedo de accordo com o parecer.

Centro dos Veleiros, pedindo, mediante aluguel, um terreno na ex-Exposição Nacional de 1908.—Nada ha que deferir.

Southern Brazil Lumber Company, pedindo isenção de direitos para diversos materiais.—De accordo com o parecer, indeferido.

Agilberto Luniz Telles, 4º escripturario do Thesouro Nacional, reclamando contra o acto do delegado fiscal no Rio Grande do Sul negando-lhe o pagamento de 10 % sobre as diferenças encontradas na revisão de despachos.—De accordo com os pareceres, indeferido.

Salim Chap Chap., negociante em Jundiáhy, reclamando a restituição de uma multa de 200\$.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.001—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a «The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, em petição de 10 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar, nos termos do art. 2º, § 27, segunda parte das Preliminares da Tarifa, o despacho, mediante caução ou fiança dos respectivos direitos, pelo prazo de seis mezes, de 11 caixas, marca Rio de Janeiro, ns. 1/11, um compressor de ar com seus accessorios, destinados á construcção do novo edificio que a requerente está construindo á rua Larga, nesta cidade.

N. 2.002—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em petição de 6 do corrente, resolveu, por acto de 15, conceder prorrogação por 60 dias dos prazos dos termos de responsabilidade assignados pela requerente, nessa Alfandega, em virtude dos officios desta Directoria ns. 1.038, 1.084, 1.154, 1.188 e 1.208, respectivamente, de 5, 8, 19, 23 e 26 de julho ultimo.

N. 2.003—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o barão de Pedro Affonso, director do Instituto Vaccinico do Districto Federal, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, dos volumes ns. 1.587, 1.589 a 1.593, a que se referem os documentos justos, vindos no paquete *Amazona*, com destino áquelle instituto.

N. 2.008—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 143, de 11 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de duas caixas marca D—G—Siemens—S—P, ns. 109.122 e 109.123—Rio de Janeiro, pesando 742 kilos, contendo bomba electrica com pertences, a que se referem os inclusos documentos, vindas de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, destinadas á Directoria Geral de Saude Publica, devendo encargar-se do respectivo despacho o despachante Francisco Souza Silva Braga.

N. 2.009—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 37, de 11 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de uma caixa marca C—C—E—C n. 5.862, pesando 17 kilos, contendo artigos para laboratorio, referidos nos inclusos documentos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap. Roca* e destinada ao Instituto Oswaldo Cruz; devendo encargar-se do respectivo despacho o despachante Francisco Souza Silva Braga.

N. 2.010—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o director do Jardim Zoologico, em petição de 13 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 13, da vigente lei orçamentaria da receita, de dous guanicos, dous casacos de autrias, um casal de macacos magot, um casal de pumas e um condor, vindos a bordo do paquete *Pampa*, esperado de Buenos Aires e que se destinam áquelle estabelecimento.

N. 2.012— Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 11 do corrente, exarado no officio do director da Estrada do Ferro Central do Brazil numero 216, de igual data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, do material referido na inclusa relação, vindo de Nova York nos vapores *São Paulo e Voltaire*, e destinado áquella Estrada.

N. 2.013 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 91, de 14 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos e de taxas de expediente, de 21 volumes, marca MA — A, ns. 2.040 e 2.063, sendo nove caixas e 15 peças, que comprehendem um eixo de transmissão completo, com mancaes e supportes, volumes esses a que se refere o incluso documento e vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence*, consignados áquello ministerio e destinados ás obras de installação do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.

N. 2.014 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.910, de 20 de outubro do anno passado, interposto por Davidson Pullen & Comp., successores de Quayle Davidson & Comp., da decisão pela qual lhes impuzestes a multa de direitos em dobro pela differença de 1.490 kilos de xarque, apurado no confronto das notas de importação ns. 4.093, 7.448 e 7.449 com os respectivos conhecimentos, factura e manifesto, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, a vista das decisões proferidas em casos identicos e constantes das ordens da extincta Directoria do Expediente n. 1.200 d e 1.210, de 12 de agosto e 9 de setembro de 1909.

N. 2.015 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal de Bello Horizonte no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 205, de 26 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria de receita, do material a que se refere a inclusa relação, importado por intermedio da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke, destinado ao serviço de installação electrica naquella cidade, para illuminação e serviços de tracção.

N. 2.016 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.908, de 20 de outubro do anno passado, interposto por Davidson Pullen & Comp., successores de Quayle Davidson & Comp., da decisão pela qual lhes impuzestes a multa de direitos em dobro pela differença de 848 kilos de xarque, apurada no confronto das notas de importação numero 7.792 e 7.793, de agosto de 1903, com os respectivos conhecimentos, factura e manifesto, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, a vista das decisões proferidas em casos identicos e constantes das Ordens da extincta Directoria do Expediente ns. 1.200 d e 1.240, de 12 de agosto e 9 de setembro de 1909.

N. 2.017—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario de Finanças do Estado do Minas Geraes no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 187, de 31 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar

o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, ns. 9 e 15, da vigente lei orçamentaria da receita, de 500 metros de tubo de aço galvanizado para pços tubulares e 24 duzias de chibancas para o serviço de agricultura, a que se refere a inclusa relação, e destinados ao mesmo Estado.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 191—Communico-vos, para os fins convenientes, que tendo o Tribunal de Contas, segundo deu conhecimento o seu presidente em officio n. 567, de 26 de agosto ultimo, autorizado o levantamento da fiança prestada por Albano Corrêa do Couto, ex-collector das rendas federaes em Batataes, Estado de S. Paulo, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 17 de setembro proximo findo, mandar entregar as tres apolices da divida publica do emprestimo de 1895, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, ns. 46.152, 46.153 e 65.595, de propriedade daquello ex-collector, e que se achavam caucionadas no Thesouro em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no alludido cargo.

N. 192 — Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 208, de 25 de agosto proximo passado, peço vos digneis de assignar a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 15.133, annexa ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

N. 193 — Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 122, de 19 de maio proximo passado, peço vos digneis de assignar os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 262.886 e 366, annexas ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 73 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 238, de 20 de setembro proximo findo, peço vos digneis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 289.803 a 289.806 e 289.813 a 289.818, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro annual de 5 %, emittidas em 1879 e inscriptas em nome da Sociedade Amante da Instrução.

N. 74 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 235, de 16 de setembro ultimo, peço vos digneis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 27.651 e 28.112, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro annual de 5 %, emittidas em 1843 e inscriptas como pertencentes ao Hospital de S. Marcos da cidade de Braga.

N. 75 — Em observancia ao despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 230, de 13 de setembro proximo passado, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser impressa nesse estabelecimento a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 157.627, do valor nominal de 1:000\$, emittida em 1869, do juro annual de 5 %, e inscripta em nome de Americo Ribeiro Nunes.

— Sr. Dr. juiz do direito, presidente do 2º Tribunal do Jury:

N. 329—Em resposta ao vosso officio de 10 do corrente mez, requisitando o comparecimento do funcionario Bertholdo Augusto da Cruz, cabe-me communicar-vos que esse ex-funcionario já é, ha muito, fallecido,

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 330—Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do seu presidente, sob n. 557, de 17 de agosto ultimo, autorizado o levantamento de fianças, no valor de 360\$, prestadas por Domingos José Leitão, ex-agente do Correio de Esteves, Estado do Rio de Janeiro, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 27 de setembro proximo findo, mandar entregar a caderneta a esse estabelecimento, n. 264.971, de propriedade daquello ex agente, e que se achava caucionada no Thesouro, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no alludido cargo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 115—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 14 e 17 do mez corrente, concedendo as seguintes licenças: de quatro mezes, ao 3º escripturario dessa repartição Alfredo Augusto Seabra de Mello, e de 90 dias ao guarda da Alfandega desse Estado, Henrique Laubybeck Canavarro.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 232—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o officio encaminhado com o dessa delegacia, n. 65, de 18 de julho ultimo, e em que o presidente do Instituto Polytechnico da Bahia pede isenção de direitos para o material destinado á montagem do gabinete electrotechnico da Escola Polytechnica do mesmo instituto, decidiu, por acto de 11 do corrente mez, que aquelle instituto se deve dirigir por meio de requerimento.

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 125—Remetto-vos o incluso processo, referente ao requerimento, em que os 4ºs escripturarios Henrique Perdigão Mendes, dessa Alfandega, e Gentil Paiva, da do Ceará, pedem permuta dos respectivos cargos, afim de que informeis a respeito.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 146—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente recurso, a que se refere o vosso officio n. 140, de 3 de junho ultimo, interposto pelo commandante do vapor nacional *União* de propriedade da Empresa Esperança Maritima, com sede nesta Capital, do acto dessa Delegacia, confirmando o da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, que lho impoz a multa de 4:000\$, á vista do auto de infracção do regulamento dos impostos do consumo, lavrado em 14 de janeiro de 1909, pelo agente fiscal José de Almeida Pires, resolveu, por despacho de 8 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, visto não haver no processo os elementos necessarios, para, com segurança, apurar-se a responsabilidade do autuado.

N. 147—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o vosso officio n. 213, de 26 de outubro do anno passado, e em que recorreis, *ex-officio*, da decisão pela qual destes provimento ao recurso, interposto por Elysio Pereira, do acto da Alfandega do Paranaguá, negando-lhe o despacho de rotulos, rollas e capsulas, conjuntamente importados com o vinho a que eram destinados, resolveu, por despacho de 8 do corrente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 348—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, de 17 do mez corrente, concedendo tres mezes de licença ao

1º escripturario dessa repartição Arthur Pereira Alvim.

N. 349—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 80, de 23 de março ultimo, interposto por Meira & Comp. da decisão da Alfandega de Pelotas, mandando classificar como estampas não especificadas, da taxa de \$5000, do art. 601 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho, pela nota de importação n. 4.433, de 28 de dezembro do anno passado, como estampas para catuzes-annuncios, para a taxa de 3% do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, attenta os fundamentos da decisão recorrida.

N. 350—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal de Alegrete, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 232, de 1 de agosto ultimo, e a que se refere o de n. 62, de 14 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Uruguayana, de accordo com o art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á construcção de um matadouro publico e importado por intermedio da casa commercial Barbára Filhos.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 125—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 93, de 26 de setembro proximo findo, que, para poder ser submettida á approvação do Sr. ministro a proposta, que faz Alexandre Coelho de Sá, collector das rendas federaes em Tubarão, nesse Estado, de Henrique Coelho de Sá, para seu agente auxiliar, torna-se necessario não só que envieis ao Thesouro o original da proposta, como tambem que informeis si a fiança do referido collector garante a responsabilidade de seus prepostos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 544—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, de 17 do mez corrente, prorrogando, por 90 dias, a licença em cujo gozo se acha o guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado, Tourville Lopes.

N. 545—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 15 do mez corrente, concedendo 90 dias de licença ao guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado, Manoel Guallo Forjaz Junior.

N. 547—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu negar provimento ao recurso, transmittido com o vosso officio n. 78, de 2 de maio ultimo, interposto por A. Trimmel & Comp., da decisão pela qual a Alfandega de Santos mandou classificar como pontas de Paris, da taxa de \$400 por kilo, do art. 751 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho, pela nota de importação n. 4.170, de janeiro do corrente anno, como pregos de furo simples, da taxa de \$300 do referido artigo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1910.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.016—Providencias para que a Collectoria Federal em Campos seja remetida a quantia de 4.922\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo de-

claras las, conforme requisitou a respectivo collector, no officio n. 5, de 17 do corrente, sendo quatro contos e novecentos e vinte dous mil réis:

200 cintas de.....	\$050	10\$000
1.000 » »	\$100	10 \$000
60 » »	\$200	12\$000
80.000 » especies de	\$025	2:00\$000
60.000 estampilhas de...	\$025	1:500\$000
24.000 » »	\$050	1:200\$000
1.000 » »	\$100	100\$000

N. 1.017—Providencias para que a Delegacia Fiscal em Pernambuco seja remetida a quantia de 60.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado, no officio n. 101, de 10 corrente, sendo:

300.000 da de \$050.....	15:000\$000
10.000 » » 2\$000.....	20:00\$000
5.000 » » 5\$000.....	25:000\$000

N. 1.018—Providencias para que a Collectoria Federal em Campos seja remetida a quantia de 1:280\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 146, de 17 do corrente, sendo:

50 da de \$400.....	20\$000
100 » » \$700.....	50\$000
100 » » 1\$000.....	100\$000
50 » » 2\$000.....	100\$000
20 » » 3:000.....	60\$000
50 » » 5\$000.....	25 \$000
15 » » 10\$000.....	150\$000
10 » » 15\$000.....	150\$000
20 » » 20\$000.....	400\$000

N. 1.019—Providencias para que a Collectoria Federal de Sapucaia seja remetida a quantia de 350\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 72, de 18 do corrente, sendo:

25 da de \$100.....	2\$500
25 » » \$200.....	5\$000
250 » » \$300.....	75\$000
75 » » \$400.....	30\$000
75 » » \$500.....	37\$500
50 » » 1\$000.....	50\$000
25 » » 2\$000.....	50\$000
5 » » 10\$000.....	50\$000
1 » » 50\$000.....	50\$000

N. 1.020—Tendo a delegacia fiscal no Maranhão, por telegramma de 17 do corrente mez, communicado a esta directoria que, nessa mesma data e tambem por telegramma, vos requisitou o supprimento de 400.000 cintas do imposto de consumo, para vinho estrangeiro, das taxas de 25 e 50 réis, em partes iguaes, recommendo-vos providencias para que sejam estes valores enviados áquella repartição, com a maior brevidade possivel.

—Sr. delegacia fiscal na Parahyba:

N. 16—Junto vos devolveo, novamente, o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 34, de 13 de agosto ultimo, afim de que presteis os esclarecimentos exigidos pela segunda sub-directoria, no parecer de fls. 15, verso, depois do que vos recommendo as necessarias providencias no sentido de ser o mesmo processo restituído a esta directoria.

PORTARIA

N. 25—Ao collector das rendas federaes em Campos, transmitta, para os fins convenientes, o inclusa termo, em original, da analyse a que se procedeu na amostra da bebida apprehendida ao negociante Salomão Francisco, ficando assim satisfeita a solicitação constante de seu officio n. 112, de 18 de agosto proximo findo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1910

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4—Communico-vos, para o vosso conhecimento e devidos effeitos, que o 4º escripturario dessa delegacia Leonel José Soares, que se achava servindo nesta directoria, foi desligado do serviço, no dia 14 do corrente, por ter si lo nomeado, por decreto de 13 do mesmo mez, para o lugar de 4º escripturario da Recebedoria da Capital Federal.

O itrosim vos declaro que, no alludido periodo de 1 a 13, elle não deu faltas de comparecimento.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1910

L. Ferreira & Comp.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

M. Andrade & C.—Em face do parecer, altere-se a classificação para fabrica de calçado.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.—Não se tendo ainda effectuado a mudança, aguarde a sua realização para requerer a transferencia do local.

Pedro Alvares de Andrade.—Satisfaca a exigencia.

Roberto de Souza Lopes.—A 2ª sub-directoria.

Luiz Nainit & Irmão.—Em face do parecer nada ha que deferir.

José M. de Assumpção.—Transfira-se.

Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.—Idem.

Borges & Irmão.—Idem.

Miguel A. Roque.—Idem.

José Alves de Camargo.—Idem.

Joaquim C. Pinheiro.—Idem.

Traiano Dias Gonzaga.—Idem.

Paschoal Vaz Otero.—Idem.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.—Idem.

João Rodrigues de Lima.—Idem, de accordo com o parecer.

Antonio A. de Figueiredo.—Idem, imponho a D. Delphina Braga e a Manuel Antonio Martins, a multa de 20\$, a cada um na forma do art. 16 do decreto n. 2.794, de 19 de janeiro de 1898 e 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Delphim Coelho & Comp.—Junte o conhecimento original, o que feito volta a 1ª sub-directoria para deduzir a porcentagem.

Manoel Duran.—Satisfaca a exigencia.

Tenente-coronel Clodualdo da Fonseca.—Idem.

Rodrigues Secco & Comp.—Idem.

Franklin T. Goular.—Reduza-se o valor locativo para 1911 a 2:400\$000.

Seraphim José Vaz.—Idem, a 1:800\$, nos termos do parecer.

C. Casemira da Conceição.—Idem a 1:000\$000.

F. Butra.—Concedo o prazo de quatro dias solicitado.

Jean Baptista Cognat.—A 2ª sub-directoria.

Miguel Antonio Soares.—Annulle-se a divida constante da contra fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda, nos termos do parecer.

Nelson Moura.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Candido de Moraes Penna.—Transfira-se.

Francisco Pinto Brandão.—Deposite a importância da multa afim de ser encaminhado o recurso.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado geral em Montevideo

Relatorio do 1º trimestre de 1910

MOVIMENTO DE EMBARCAÇÕES

ENTRADAS

Navios brasileiros 17, tonelagem total 8.821, tripolação 899, valor da carga importada £ 125.476-5 2 1/2; navios estrangeiros 36, tonelagem total 106.393, tripolação 4.084, valor da carga importada £ 90.677-11-10 1/2.

SAHIDAS

Navios brasileiros 23, tonelagem total 12.823, tripolação 1.207, valor da carga exportada £ 23.283-9-2 3/4; navios estrangeiros 58, tonelagem total 188.667, tripolação 6.021, valor da carga exportada £ 331.192-19-11.

RESUMO

Importação £ 216.153-17-1, equivalentes a 1.921:367\$592 ao cambio de 27;

Exportação £ 354.476-9-1 %, equivalentes a 3.150:901\$351 ao mesmo cambio.

IMPORTAÇÃO

Foram maiores que as do trimestre anterior as entradas de aguardente, borracha, cacão, farinha de mandioca, feijão cocos e couros, nas seguintes proporções:

Litros: — aguardente 25.440 contra 13.440;

Kilogrammas: — borracha 299.067 contra 178.757, cacão 12.000 contra 6.000, farinha de mandioca 795.985 contra 765.225, feijão 36.110 contra 20.700;

Unidades: — cocos 22.800 contra 1.500, couros 25.218 contra 21.749.

Foram inferiores as entradas de arroz, assucar, café, crina animal, doces, fumo, herba-matte e bananas, nestas proporções,

Kilogrammas: — arroz 15.000 contra 48.375, assucar 131.650 contra 162.600, café 451.282 contra 514.716, crina animal 2.984

contra 2.960, doces 1.840 contra 2.960, fumo 46.155 contra 574.940, herba-matte 1.807.670 contra 3.084.910;

Cachos: — bananas 17.550 contra 26.840.

Firmaram-se nos preços do trimestre anterior os seguintes productos: aguardente, arroz, assucar, bananas, borracha, cacão, cocos, doces, feijão, herba matte e poaya.

Subiram de preço o café, os couros, a crina animal e a farinha de mandioca, sendo o fumo o unico producto que baixou de preço.

Das duas ultimas columnas do annexo n. 2 constam as differenças aqui apontadas.

EXPORTAÇÃO

Do confronto da exportação deste trimestre com a do anterior, resultam as seguintes differenças a favor daquelle de que me occupo:

Kilogrammas. — alfafa 10.700 contra 4.375, alhos 108.057 contra 1.930, batatas 41.072 contra 20.334, farinha de trigo 719.920 contra 591.810, palha 63.725 contra 60.362, trigo em grão 2.240 contra 700 e xarque 9.818.297 contra 7.780.017.

Foi menor que a do passado trimestre a exportação de alpiste, cebollas e sebo nestas proporções:

Kilogrammas: — alpiste 1.067 contra 8.377, cebollas 13.730 contra 25.000, sebo 461.381 contra 1.446.298.

Não soffreram differença de preço os seguintes generos: alhos, alpiste, batatas, cebollas, fructas, palha, sebo e xarque.

O annexo n. 3 menciona a alta nos preços da farinha de trigo e do milho e a baixa nos da alfafa e do trigo em grão.

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETE

O cambio sobre a França oscillou entre 5,37 % e 5,45; sobre a Inglaterra entre 51 % e 52 e sobre a Italia entre 5,37 e 5,41. A taxa de descontos manteve-se entre 5 % e 7 % e o preço do frete, tanto para os portos brasileiros, como para os estrangeiros, consta do annexo n. 4.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Montevideo, 23 de maio de 1910.

JOSÉ CALMON NOGUEIRA VALLE DA GAMA,

Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brasil e Montevideo no 1º trimestre do anno de 1910

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	17	8.821	899	£ 125.476-5-2 1/2
Estrangeiras.....	36	106.393	4.084	£ 90.677-11-10 1/2
Total.....	53	115.214	4.983	£ 216.153-17-1

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	23	12.823	1.207	£ 23.283-9-2 3/4
Estrangeiras.....	58	188.667	6.021	£ 331.192-19-11
Total.....	81	201.490	7.228	£ 354.476-9-1 3/4

Mapa n. 2. — Importação de productos brasileiros em Montevideo durante o 1º trimestre de 1910

MERCADO- RIAS	PESO, MEDIDA E UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	VALOR EM MOEDA URUGUAYA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇOS NO TRIMESTRE ANTERIOR	
						Janeiro	Janeiro	Fev.	Fev.	Março	Março		
				Pesos	Réis	Pesos	Réis	Pesos	Réis	Pesos	Réis	Pesos	Réis
Aguardente.....	Litro	0,136 e 8 1/4 %	25.410	7.377.00	13.951.8011	Per 100 litros	29.00	54.839	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Arroz.....	Kilo	0,04 e 1/2 %	15.020	1.355.00	2.552.850	> > kilos	9.00	17.919	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Assucar.....	>	0,06 e 8 1/4 %	131.6 0	23.677.00	41.811.027	> > >	18.00	34.038	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Bananas.....	Cacho	28 1/2 %	16.540	5.275.00	9.953.115	> cacho	0.30	5.567	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Borracha.....	Kilo	39 1/2 %	299.067	299.037.00	565.535.697	> 100 kilos	60.00	186.100	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Cacão.....	>	0,16 e 8 1/4 %	12.0 0	5.359.00	10.95.050	> > >	48.25	87.458	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Café.....	>	0,08 e 8 1/4 %	451.282	129.470.77	211.535.479	> > >	28.50	55.393	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Camarões.....	Volume	0,05 e 8 1/4 %	10	25.00	47.272	> volume	2.50	4.727	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Cocos.....	Unidade	28 1/2 %	22.800	1.424.00	3.419.184	> um	0.08	1.451	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Couros.....	Livre	25.218	95.828.40	181.211.504	3.7155	> > >	3.50	7.155	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Crina animal.....	Kilo	31 1/2 %	2.984	1.318.92	2.494.777	> 100 kilos	44.20	83.582	—	—	—	O mesmo	O mesmo
D cas.....	>	0,40 e 8 1/4 %	1.840	785.68	1.435.770	> > >	42.70	80.745	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Farinha de mandioca.....	>	0,01 e 8 1/4 %	795.085	44.575.16	84.291.3027	> > >	5.60	10.489	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Feijão.....	>	0,05 e 8 1/4 %	36.110	2.240.00	6.145.1560	> > >	9.00	17.919	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Fumo.....	>	0,30 e 8 1/4 %	46.155	25.500.63	48.221.691	> > >	50.25	95.022	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Herva-matle.....	>	0,04 e 8 1/4 %	1.807.670	370.572.35	770.752.313	> > >	20.50	38.765	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Laranjas.....	Unidade	20 % e 8 1/4 %	15.400	77.00	145.007	> > >	0.50	9.141	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Poaya.....	Kilo	56 1/4 %	525	525.00	992.775	> > kilos	100.00	189.100	—	—	—	O mesmo	O mesmo
				1.016.039.01	1.921.367.592								

Mapa n. 3 — Exportação de Montevideo para o Brasil durante o 1º trimestre de 1910

MERCADO- RIAS	PESO E MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA URUGUAYA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇOS NO TRIMESTRE ANTERIOR	
						Janeiro	Janeiro	Fev.	Fev.	Março	Março		
				Pesos	Réis	Pesos	Réis	Pesos	Réis	Pesos	Réis	Pesos	Réis
Alfafa.....	Kilo	1 %	40.700	181.00	311.972	Por 100 kilos	1.70	3.211	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Alhos.....	>	>	103.657	10.800.70	20.433.578	> > >	10.00	18.910	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Alpiste.....	>	>	1.037	37.8	70.609	> > >	3.50	6.518	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Batatas.....	>	>	41.072	1.630.63	3.083.573	> > >	3.70	6.566	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Cebolas.....	>	>	13.730	274.63	519.238	> > >	2.00	3.82	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Farinha de trigo	>	>	719.920	39.575.00	74.875.270	> > >	5.50	10.470	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Fructas.....	Volume	>	8.082	23.437.80	44.330.879	> volume	2.00	5.483	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Gado bovino.....	Unidade	Livre	42	10.090.00	19.061.350	> um	240.00	457.810	—	—	—	O mesmo	O mesmo
lanigero.....	>	>	3.130	9.330.00	17.751.190	> > >	3.00	5.73	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Milho.....	Kilo	1 %	22.280	534.72	1.011.155	> 100 kilos	2.40	4.533	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Palha.....	>	>	73.725	3.409.28	6.44.9918	> > >	5.35	10.116	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Selo.....	>	0,50 e 1 %	431.381	61.593.31	122.146.005	> > >	14.00	26.474	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Trigo em grão.....	>	1 %	2.210	91.84	173.360	> > >	4.10	7.753	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Xarque.....	>	0,40 e 1 %	9.818.297	1.502.199.41	2.840.609.441	> > >	15.30	28.932	—	—	—	O mesmo	O mesmo
				1.666.262.22	3.150.901.851								

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Montevideo, correspondente ao 1º trimestre de 1910

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Br sil.....	Não houve	Não houve	Não houve
> a França.....	2,42 1/2 a 5,45	5,41 a 5,43	5,37 1/2 a 5,40
> a Inglaterra.....	51 1/2 a 52	51 1/2 a 52	51 1/2 a 51 1/2
> a Italia.....	5,11	O mesmo	5,37 a 5,39
> os E. U. da America do Norte.....	\$ 0,96 1/2	>	\$ 0,95 1/2 a \$ 0,97

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	5 ½ a 7 %	A mesma	5 ½ a 6 ½ %
De diversos.....	» » »	»	» » »
Em praça.....	» » »	»	» » »

PREÇO DO FRETE

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Santos.....	\$ 3,50 a 4,50 por 1.000 kilos	O mesmo	O mesmo
Rio de Janeiro.....	\$ 4,00 » 5,00 » » »	»	»
Bahia.....	\$ 6,00 » 7,00 » » »	»	»
Pernambuco.....	\$ 5,00 » 7,00 » » »	»	»
Inglaterra.....	Schillings 8 a 25 por volume	»	»
França.....	Francos 10 a 35 por volume	»	»
Italia.....	Liras 12 ½ a 20 por volume	»	»
E. U. Norte America.....	Dollars 2 ½ a 4 por volume	»	»

Consulado em La Rochelle-Pallice

Relatorio do 1º trimestre de 1910

NAVEGAÇÃO

No correr do 1º trimestre proximo findo o movimento total da navegação entre este porto e o Brasil, e que consta do mappa n. 1, foi de 13 embarcações arqueando 60.433 toneladas e equipadas por 2.341 tripulantes.

No mesmo periodo de 1909 foi de 13 embarcações com 61.770 toneladas e 2.300 homens de equipagem; ha, pois, uma diminuição de 1.332 toneladas, sendo, porém, egual o numero das embarcações quer nas entradas, quer nas saídas.

Esse resultado, relativamente aos outros trimestres no anno passado, é motivado por uma mudança de itinerario da Companhia «Lloyd Royal Hollandais»; mas isto não é senão transitorio para o porto de La Pallice cujo movimento já está restabelecido em toda sua extensão pela escala mensal das Companhias «Messageries Maritimes» e «Chargeurs Reunis».

O effeito da inauguração deste novo serviço será de tornar mais seguras as relações commerciaes, e, de estreitar os laços de amizade que unem já o Brasil e a França.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

Não houve importação directa do Brasil durante o quartel para La Rochelle, apenas assignalo que desembarcou neste porto em transito para Paris uma caixa de diamantes importada da Bahia com o peso de um kilogramma no valor de frs. 20.000\$000.

EXPORTAÇÃO

A exportação para o Brasil por intermedio deste porto, e que consta do mappa n. 2, foi de 329.524 kilogrammas no valor de francos 347.448\$000.

Si compararmos esta exportação com a do 1º trimestre de 1909, a qual foi de 226.938 kilogrammas no valor de frs. 343.013,00 encontraremos um augmento de 93.536 kilogrammas no valor de 4.435,00 francos.

A franquesa relativa da exportação para este trimestre é que a colheita da batata está em uma epoca bastante afastada de sua data ordinaria e que constitue uma grande parte da exportação deste porto para o Brasil; ella não é, pois, senão temporaria.

CAMBIO, TAXA DE DESCONTO E PREÇO DE FRETE

O mappa n. 3 indica a votação de cambio; os fretes da «Pacific Steam Navigation Company» conservam os preços do trimestre anterior e os das Companhias «Messageries Maritimes» e «Chargeurs Reunis» deste porto para o Brasil, são os mesmos que o de Bordeaux pelas mesmas Companhias; a taxa de desconto continúa invariavel.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em La Rochelle-Pallice, 23 de abril de 1910.

JOÃO BAPTISTA BORGES MACHADO

Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de La Rochelle Pallice no 1º Quartel do 1910

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	27.308	1.095	—
Total.....	6	27.308	1.095	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM FRANCOS
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	33.130	1.246	347.448,00
Total.....	7	33.130	1.246	347.448,00

N. 2 — Quantidade dos generos exportados do porto de La Rochelle Pallice para o Brasil durante o 1º trimestre de 1910

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM FRANCOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM FRANCOS
Algodão (manufacturas de)...	Kilogrammas	6.785	32.705.00	Instrumentos de musica e seus pertencentes.....	Kilogrammas	373	3.750.00
» e lã.....		485	2.600.00	Lã.....		532	4.384.00
» e linho.....		433	2.758.00	Livros impressos e objectos escolares.....		1.237	3.977.00
» e seda.....		646	4.198.00	Louça porcelana e vidros....		1.625	4.525.00
Automoveis (objectos de)....		2.792	6.200.00	Machinas (accessorios de) ...		2.931	6.025.00
Batatas.....		239.750	30.225.00	Mercearia.....		26.601	88.380.00
Borracha(manufacturas de)...		254	2.514.00	Objectos de cirurgia.....		929	14.350.00
Botões.....		638	2.742.00	Ossos (manufacturado de)....		306	1.390.00
Celluloide em obra.....		481	4.813.00	Papelão, papel e suas applicações.....		2.399	3.302.00
Chapéus e enfeites para cabeça		468	3.500.00	Perfumarias e escovas.....		272	4.031.00
Cinematographo e photographia (objecto de).....		1.574	7.845.00	Tapetes.....		740	1.809.00
Cobre.....		622	3.720.00	Tecidos de algodão e lã.....		3.241	14.812.00
Couros e peles e seus preparados.....		1.103	8.250.00	» » lã.....		3.472	28.374.00
Diversas amostras.....		2.153	3.559.00	Tecidos de lã e seda.....		196	2.690.00
Drogas e productos chimicos.		1.008	3.890.00	» » linho.....		3.069	19.443.00
Electricidade (objectos de)...		370	1.730.00	Vinhos.....		8.753	4.191.00
Espartilhos.....		104	1.545.00	Varios artigos.....		3.634	10.343.00
Ferragens e cutelaria.....		572	1.700.00				
Ferro em obra.....		2.853	2.645.00				
Fructas seccas.....		7.120	4.451.00				
						320.524	347.448.00

N. — 3 Quadro da cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de La Rochelle Pallice, correspondente ao 1º trimestre de 1910

CAMBIO

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Brasil.....	Não houve cotação 25/20/12	Idem 25/21/2/1	Idem 25/19 1/2
Inglaterra.....			

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de França.....	3 %	Idem	Idem
Em praça.....			

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	MERCADORIAS GERAES		MANTEIGAS POR 1.000 KILOG.		BATATAS e CEBOLAS 1.000 kilog.	MERCADORIAS DA PRAÇA DE BORDEOS				
	1ª série — Metro cubico ou 700 kilog.	2ª série — Metro cubico ou 700 kilog.	Barris	CAIXAS		VINHOS LICORES, AGUARDENTE ESPÍRITOS, VINAGRES ÁGUAS MINERAES E BEBIDAS		OUTRAS MERCADORIAS POR METRO CUBICO OU 100 KILOG.		
						Em pipas De 900 litros ou de 500 litros	Em caixas Por metro cubico ou 900 kilog.	1ª série	2ª série	3ª série
Bahia.....	Franco 70 e 100%	Franco 60 e 100%	Franco 95 e 100%	Franco 85 e 100%	Franco 61 e 100%	Franco 80 e 100%	Franco 60 e 100%	Franco 60 e 100%	Franco 50 e 100%	Franco 40 e 100%
Rio de Janeiro.....	55 » »	45 » »	85 » »	70 » »	52 » »	65 » »	45 » »	45 » »	45 » »	35 » »
Santos.....	55 » »	45 » »	85 » »	70 » »	52 » »	70 » »	45 » »	45 » »	45 » »	35 » »

ESPECIES E VALORES

DE LA ROCHELLE-PALLICE A' PALLICE	ESPECIES — Diamantes	JOIAS, RELOJOARIA, OURIVESARIA, MERCADORIA, «AD VALOREM» ETC.
	2/4 %	1 % ou 100 frs. por met. cubico
Bahia, Rio de Janeiro e Santos		

PEQUENOS COLIS E AMOSTRAS (REGISTRADOS)

DE BORDEAUX OU DE LA ROCHELLE PALLICE

Até 28 decímetros cubicos.....	
De 28 a 56 >	
De 56 a 84 >	
Por 28 >	a mais.....

Bahia, Rio de Janeiro e Santos	
Francos	6.50
	9.75
	13.00
	3.25

Em caso de perda, avaria e extravio, a Companhia não será responsável de um valor superior a 100 francos por cada «colis» separado, registrado nas condições desta tarifa.

O frete será sempre pago adiantado.

Os «colis» amostras, registrados nas condições desta tarifa especial, serão arrumados separadamente a bordo do navio e desembarcados tanto quanto possível depois da chegada ao porto de destino.

O minimo do frete por cada conhecimento é de 25,00 francos e mais 10%, para Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Além do frete é percebido :

Para despesas de arrumação, 2,50 francos por unidade de frete (minimo : 1,00 francos) ;

Para despesas de desembarque nos portos do Brasil, uma taxa adicional de 10% sobre o frete liquido, porcentagem sobre o frete deduzido.

Consulado em Manchester

Relatório do 1º trimestre de 1910

NAVEGAÇÃO

No decurso do primeiro trimestre do corrente anno partiram do porto de Manchester com destino aos do Brasil, cinco embarcações deslocando um total de 14.168 toneladas e tripuladas por 224 homens. Essas embarcações, todas de nacionalidade estrangeira e a vapor, dirigiram-se para os portos da Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O confronto desse resultado com o registrado no igual quartel do anno passado, apresenta as seguintes diferenças:

	Embarcações	Tonelagem	Equipagem
1º trimestre de 1909.....	6	17.759	268
1º trimestre de 1910.....	5	14.168	224
	-1	-3.591	-44

Do Brasil apenas registrou-se a entrada de uma embarcação estrangeira arqueando 2.446 toneladas e tripulada por 20 pessoas. Procedeu do porto do Rio de Janeiro com um carregamento de manganez destinado ao porto de Salford, comprehendido na jurisdicção deste districto consular.

COMMERCIO

A importação directa do Brasil neste porto limitou-se, como já tive occasião de alludir, a um carregamento de manganez desem-

barcado em Salford, nos arredores de Manchester. A quantidade desse genero, segundo as declarações feitas na Alfandega, foi de 5.590.293 kilogrammos na importancia de £ 8.253, equivalente a 73:360\$ em nossa moeda, calculada ao cambio de 27 d. por 1\$000.

A exportação elevou-se ao total de 4.587.857 kilogrammos de mercadorias diversas no valor de £ 8.740 ou 77:683\$333 contra 5.447.794 kilogrammos, £ 6.405 e 56:933\$333 no mesmo periodo do anno anter.or.

Os principaes artigos que concorreram para essa exportação foram os seguintes :

	Peso em kilog.	Valor em £	Valor em Rs.
Barras de ferro.....	51.165	1.225	10:68\$389
Carvão de pedra.....	4.301.459	3. 95	33 5:1\$111
Machinismos.....	220.529	3.040	27:02\$222
Tecidos de algodão.....	444	72	641\$000
Mercadorias diversas.....	6.260	408	3:626\$967

COTAÇÕES DE CAMBIO — TAXAS DE DESCONTO E FRETE

No mappa n. 4 que acompanha o presente relatório, estão consignadas as alterações havidas durante o trimestre nas cotações de cambio e taxas de descontos bem como nas de fretamento de embarcações deste porto para o Brasil.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Manchester, em 3 de junho de 1910.

ALVARO DE MAGALHÃES,
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o districto consular em Manchester no 1º trimestre de 1910

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	2.446	20	8.253
Total.....	1	2.446	20	8.253

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	5	14.168	224	8.740
Total.....	5	14.168	224	8.740

N. 2 — Quantidade dos generos exportados do districto consular de Manchester para o Brasil durante o 1º trimestre de 1910

GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º TRIMESTRE DE 1910		
	Peso em kilos	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.
Algodão (manufacturas de).....	441	72	640\$000
Barras de ferro.....	54.165	1.225	10.888\$889
Carvão de pedra.....	4.306.459	3.995	35.511\$111
Machinismos e pertences.....	220.529	3.040	27.022\$222
Mercadorias diversas.....	6.260	408	3.623\$667
Total.....	4.587.857	8.740	77.688\$889

GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º TRIMESTRE DE 1909		
	Peso em kilos	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.
Algodão (manufacturas de).....	1.946	216	1.920\$000
Carvão de pedra.....	5.436.308	5.902	52.462\$222
Machinismos.....	9.540	287	2.551\$111
Total.....	5.447.794	6.405	56.933\$333

N. 3 — Quantidade dos generos importados do Brasil no districto consular de Manchester no 1º trimestre de 1910

GENEROS	PESO EM KILOS	£	MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D.
Manganez bruto.....	5.590.293	8.253	73.300\$000

N. 4 — Quadro da cotação de cambio, taxa de desconto e frete das embarcações no mercado de Manchester, correspondente ao 1º trimestre de 1910

CAMBIOS			
DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brasil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brasil		
» a França, 3 mezes de data.....	25.36 1/4 a 25.42 1/2	25.35 a 25.41 1/4	25.33 3/4 a 25.46 1/4
» » 3 dias de vista.....	25.16 1/4 » 25.22 1/2	25.16 1/4 » 25.20	25.16 1/4 » 25.25
» » Allemanha, 3 mezes de data.....	20.63 » 20.69	20.63 » 20.63	20.63 » 20.71
» » Austria.....	24.31 » 24.35	24.29 » 24.35	24.23 » 24.40
» » Italia.....	25.57 1/2 » 25.62 1/2	25.55 » 25.61 1/4	25.55 » 25.63 3/4

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de Inglaterra.....	3 1/2 % a 4 1/2 %	3 % a 3 1/2 %	3 % a 4 %
Em praça.....	2 5/8 % » 3 3/8 %	2 1/8 % » 2 5/8 %	2 1/4 % » 3 3/4 %

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bahia.....	35\$ a 62\$6	35\$ a 62\$6	35\$ a 62\$6
Rio de Janeiro.....	27\$6 » 55\$	27\$6 » 55\$	27\$6 » 55\$
Santos.....	27\$6 » 55\$	27\$6 » 55\$	27\$6 » 55\$

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente, foram exonerados:

O 1º tenente Nonato Bayardino do cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal. (Ordem.)

O 2º tenente João Caetano Fontes do cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1910

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.642—Tenho a honra de passar ás vossas mãos para ter o conveniente destino, com os demais papeis, o incluso requerimento do patrão das embarcações da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, José Guilherme da Silva, pedindo a graça de ser aposentado, em virtude do seu estado valetudinário.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.643 — Solicito-vos providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado de Pernambuco habilitada com o credito de 4:039\$ a conta das seguintes verbas: 23—Munições navaes—602\$500; e 26—Combustivel—3:436\$500, do orçamento vigente, afim de occorrer ao pagamento de despesas feitas com o fornecimento por Wilson Sons & Comp. a diversos navios, quando estacionados no porto daquelle Estado.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.645—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja concedido á Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 220\$800 a conta das seguintes verbas: 20—Classes inactivas, solto a invalidos—128\$800; 22—Munições de bocca, rações, 62\$, para occorrer ao pagamento de soldo e rações a que tem direito o invalido, marinheiro nacional de 1ª classe, Manoel José de Carvalho a contar de 1 do corrente.

Na escripturação respectiva fica annullada a importancia do mesmo credito.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas: N. 4.647 — Em resposta do vosso officio n. 77 de 21 de setembro ultimo, declaro-vos que foi annullado, na respectiva escripturação, o credito de 90\$ solicitado pela Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado de Santa Catharina a conta da verba — eventual — pessoal, do orçamento vigente.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.649 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga no Theouro Nacional a divida do exercicio findo na importancia de 1:370\$, de que são credores B. A. Antunes & Comp., de accordo com o incluso processo sob n. 4.649.

N. 4.650 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga no Theouro Nacional a divida do exercicio findo na importancia de 2:142\$, de que é credor o capitão tenente Alvaro de Araujo Porto, de accordo com o incluso processo n. 4.653.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.651 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga no Theouro Nacional a divida do exercicio findo na importancia de 577\$035, de que é credor o 2º tenente engenheiro machinista Lineu Ferreira de Souza Barros de accordo com o incluso processo sob n. 4.656.

Requerimentos despachados

Antonio José Pereira da Rocha.— Indeferido.

Centro de Navegação Transatlantico.— Sello a petição e documentos.

Arthur John Kingsbury.— Indeferido.

Manoel Leandro da Silva.— Apresente ao commando do Corpo de Marinheiros a respectiva caderneta subsidiaria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente foi nomeado subalterno da 2ª companhia de alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia o 1º tenente Alvaro Octavio do Alencastro.

Requerimentos despachados

Empresa Editora do Commercio de São Paulo.— Junte a autorização da autoridade competente.

Augusto Eugenio Vilot.—Mantenho o despacho anterior.

Francisco Pereira da Silva.— Apresente novo documento que certifique seus serviços, visto não satisfazer o que exhibio e prova que é outra pessoa o pensionista de que trata a certidão de fls. 5.

Tenente-coronel Pedro de Alcantara Moreira.— Prove que a molestia foi adquirida em serviço de campanha.

Pedro da Motta Ramos.— Não ha vaga presentemente.

Capitão Emilio de Sayão Carvalho.— Apresente a sua patente.

Carlos de Seral.— Não ha verba.

Capitão intendente José Gabriel Teixeira Rios.— Não pôde ser attendido no exercicio actual.

2º tenente Jeronymo de Almeida Coelho.— Dirija-se á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, pedindo a liquidação da divida.

Jamós Marques & Comp.— Não convem fazer a aquisição de que trata esta proposta.

Coronel-medico Dr. Clarimundo Adolpho de Oliveira Chaves, capitão Jorge Braga da Silva e 2º tenente veterinario José Alexandrino Corrêa— Nada ha que deferir.

Tenente-coronel João Sampaio, aspirante a official João Felipp, Bandeira de Mello, Avelino da Rocha Baptista e Francisco Ernesto de Borja.— Entreguem-se-lhes mediante recibo.

Tenente-coronel Manoel José de Faria Albuquerque, majores Dr. Brasílio Ferreira da Luz, Francisco Cabral da Silveira e Leopoldo José Ortiz da Silva, capitães Elgardo Eurico Dámon, Domingos Pereira Soares e Jorge Braga da Silva, 1º tenentes Dionysio Eueno de Almeida, Francisco de Paula Fontoura, Antonio Carlos de Mello e José Gonçalves Pinheiro, 2ºs tenentes Raul Porto, aspirante a official Carlos Alberto Kiche, Sargentos Jeronymo Carlos dos Santos e Laurindo Alves de Lima, cabo de esquadra José Nery do Nascimento, alumno João Guilherme Leal Ferreira e Antonio de Albuquerque Paes Barreto.—Indeferidos.

Surgento João Alves Coelho.—Indeferido por ter obtido grau 1 e 1/3 no concurso que fez em 1908 para intendente de 5ª classe.

Capitão Alcebiades da Costa Rubim.— Dirija-se á delegacia fiscal em Porto Alegre requerendo a liquidação da divida.

Sargento José Carvalho de Medeiros.— Indeferido por ter em seus assentamentos 25 prisões.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de outubro de 1910

Remetteu-se á Directoria da Despesa Publica do Theouro Nacional, o processo do montepio conferido á D. Euphrosina Serzedello de Barros e seus filhos menores, herdeiros do contribuinte Antonio Marques Barros, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda cópia da informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos com referencia á aposentadoria de Francisco Salles Bispo, feitor de sa repartição.

Requerimento despachado

D. Anna Virginia Braga Mendes, pedindo os beneficos do montepio na qualidade do viuva do contribuinte Landelino Antonio Mendes, carteiro da agencia do Correio de Petropolis.—Prove que não existem sua filha Jandyrá e o filho gêmeo de nome Cosme e completa o sello de uma certidão.

Directoria Geral do Expediente

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Virgilio Guedes Corrêa Lima, quatro mezes de licença, em prorrogação, sendo tres mezes com ordenado e um mez com metade do ordenado, de accordo com o art. 446 do respectivo regulamento, para tratamento de saúde.

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de outubro de 1910

Sr. director da Inspectoria das Obras contra as Seccas:

Em resposta ao vosso officio n. 232, de 19 de setembro findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam approvados o projecto e o orçamento na importancia de 45:137\$243, para a construcção do açude do Riachão, no municipio da Pacatuba, Estado do Ceará, conforme propozestes (aviso n. 8).

Dia 20

Sr. director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, no intuito de attender ao pedido dos negociantes exportadores de café e de cabotagem foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de ser sustada até ao dia 25 do corrente, a prohibição feita pela Capitania do Porto desta Capital, sobre a circulação de embarcações na linha de construcção do novo caes, na Prainha.

Devendo ficar preparada naquella data a rua n. 12 que deverá dar accesso ao trecho de caes destinado provisoriamente áquelles serviços, recommendo-vos a maior urgencia nos respectivos trabalhos.

Reitero-vos os protestos de mui distincta consideração. (aviso n. 9).

— Transmittiu-se ao Sr. director tecnico das Obras do Porto, para os devidos fins, o requerimento em que Alexandre Lambe de Souza Guimarães, contador geral da Comissão Fiscal e administrativa das referidas obras, pede lhe seja arbitrada uma diaria.

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 20 de outubro de 1910

Comunicou-se:

Ao Ministerio da Guerra que a Directoria Geral dos Telegraphos, á foi autorizada a providenciar afim de que o 1º tenente Ascanio Tasso Pinheiro de Lemos possa praticar telegraphia no Estado da Bahia, sem prejuizo do serviço militar;

Ao Instituto Historico e Geographico Parahybano, em solução ao officio n. 97, de 23 de maio ultimo, que o pedido de isenção de franquias postal para a correspondencia desse Instituto bem como para a sua Revista, não está comprehendido no favor estabelecido no n. X, letras A e B, art. 2º da actual lei orçamentaria;

Ao Ministerio da Guerra que, por portaria da Repartição Geral dos Telegraphos, de 12 de setembro ultimo, foi dispensado do cargo que occupava na Comissão Constructora de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, o 1º tenente Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque;

Ao director Geral dos Correios que o Ministerio da Fazenda por aviso n. 4.264, de 14 do mez corrente, informa haver Ramon Perello prestado fiança para garantir a responsabilidade do agente do correio da cidade do Rio Bonito João Antonio da Rocha.

Ao Director Geral dos Correios que o Ministerio da Fazenda, por aviso n. 285 de 14 do mez corrente, informa haver o engenheiro civil Francisco da Silveira Lobo prestado fiança para garantir a responsabilidade de D. Leonidia Freire de Andrade Tavares, no lugar de agente do correio de Sampaio, estação do Districto Federal.

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se ordens no sentido de ser entregue a este ministerio o antigo Mercado da Candelaria afim de ser dada execução ao disposto no art. XXVIII da lei n. 2.221, de 30 de setembro de 1909, que autoriza a iniciar-se desde já a construção do novo edificio para o Correio desta Capital.

Transmittiu-se ao Ministerio da Agricultura cópia das informações prestadas pela Directoria Geral dos Correios sobre o assumpto constante do aviso desse ministerio, n. 261 de 16 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Alfredo Barbosa Leite, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo averbação em seus assentamentos do tempo em que serviu na Alfândega do Ceará. — Deferido, e sómente computado para os effectos da aposentadoria.

José Nogueira Junior, pedindo se certifique se a «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro» arrendou ou transferiu a «The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited» ou a outra qualquer empresa a concessão constante da clausula XLVIII do contracto autorizado pelo decreto n. 7.068 do 18 de dezembro de 1909. — Certifique-se.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 20 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ao operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Leonardo Dias, para tratar de sua saúde.

Expediente de 21 de outubro de 1910

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhada da respectiva planta e demais documentos, afim de ser lavrada a necessaria escriptura definitiva, cópia do termo de

ajuste e caução gratuita de terrenos e aguada, feita á Estrada de Ferro Central do Brazil pelos Srs. Dr. Antonio Ribeiro Velho de Avellar e coronel Joaquim Ribeiro de Avellar.

Comunicou-se ao chefe da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Rio de Janeiro haver sido deferido o requerimento de Heremegildo Ferreira de Queiroz, conferente de 1ª classe da 3ª Divisão. (aviso n. 238).

—Ao Encarregado das Obras de Melhoramentos da Quinta da Boa Vista a remetteu-se o processo sobre desapropriação de predios e terrenos da Quinta da Boa Vista, apresentado com o officio n. 113 de 24 de agosto ultimo, afim de que seja organizado um quadro com a relação das propriedades e respectivos preços, de conformidade com o despacho de 14 do corrente mez e constantes dos papeis juntos. (officio n. 239).

—Declarou-se á Comissão Fiscal das Obras do Porto da Bahia fica approvada a tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, referentes ao 1º semestre do corrente anno.

Requerimento desahado

Engenheiro Agostinho da Silva Oliveira, pedindo contagem de tempo para percepção de 20 % — Não ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 18 de outubro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a folha de vencimentos do agrimensor Lauro Prater, na importancia de 550\$, relativa ao mez de setembro proximo passado (aviso n. 2.461);

Seja paga a folha de gratificação mandada abonar a Antonio Jannuzzi, por serviços prestados em proveito da propaganda do café, no corrente anno, na importancia de 667\$ (ouro) (aviso n. 2.460);

Sejam pagas quatro contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na importância total de 27\$069, proveniente do consumo de gaz pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no corrente anno (aviso n. 2.459);

Sejam pagas tres contas á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro na importancia de 345\$200, provenientes de passagens concedidas em proveito do Serviço de Policia Sanitaria e Combate ás Epizootias, no corrente anno (aviso n. 2.458);

Sejam pagas tres contas á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro na importancia de 29\$500, provenientes de passagens concedidas em proveito do Serviço do Povoamento, no mez de agosto proximo passado (aviso n. 2.457);

Sejam pagas duas contas á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro na importancia total de 5:491\$, provenientes de transportes de animais reproductores, por conta deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.456);

Seja paga á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 1:53\$250, proveniente do pasagens concedidas, em proveito do recenseamento de 1910 (aviso n. 2.455);

Seja paga a conta de Antunes dos Santos & Comp, na importancia de 2.894-2-6 ou 25:725\$5, ouro, ao cambio de 27 d., proveniente de passagens concedidas a imigrantes, no mez de setembro proximo passado (aviso n. 2.451);

Seja paga ao Sr. J. Ribeiro dos Santos a quantia de 390\$, proveniente de fornecimento: feitos em proveito da Directoria Geral de Estatistica em agosto ultimo. (Aviso n. 2.453.)

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 135, de 29 de agosto ultimo, em que communicastes haver este Tribunal negado registro á despesa de 1:500\$, de que trata o aviso deste ministerio n. 1.964, de 18 do referido mez por julgar impropria a sua classificação na verba 3ª, Título 1º, sub consignaçaõ «O necessario ao serviço, etc», declaro-vos que, tratando-se, como se trata, da publicação do relatório da Directoria Geral do Serviço do Povoamento em uma das folhas desta Capital, outra não pôde ser a classificação da despesa.

Esse modo de vêr tem a seu favor muitas decisões do instituto sob vossa presidencia, como facilmente verificareis examinando os processos referentes aos avisos ns. 1.414, 1.424 e 1.447, de 27, 28 e 31 de junho, 1.628 e 1.741, de 15 e 28 de julho e 1.915, do 18 de agosto proximos passados, todos elles solicitando pagamentos de contas daquella natureza e todas elles registrados pelo Tribunal.

No proprio dia 26 do mez de agosto, em que foi negado registro ao pagamento mandado fazer ao jornal *O Paiz* pelo aviso numero 1.934, do dia 18, foi registrado o pagamento mandado fazer á *Gazeta da Tarde*, pelo aviso n. 1.915, tambem do dia 18, ambos referentes ás publicações acima indicadas.

A recusa de registro á despesa constante do aviso n. 1.934 constitue, pois, um desvio da norma sempre adoptada pelo Tribunal em casos semelhantes.

Nestas condições e parecendo-me não existir fundamento para se alterarem os precedentes que deixo apontados, solicito para o assumpto a vossa attenção e o poro que o Tribunal, reconhecendo o acto de 26 do agosto, se digne conceder o necessario registro á despesa em questão.

Junto vos restituo a conta d'O Paiz e o documento que a comprova. (Aviso n. 2.454.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

Autorizo-vos a fazer o adiantamento de 570\$ mensaes ao Sr. Josino Ferreira, director da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, por conta da verba 8ª, consignaçaõ — Despesas de expediente, luz, agua, limpeza dos edificios, etc. — não devendo, porém, fazer segundo adiantamento sinão depois de ter o mesmo director, em tempo opportuno, prestado contas do primeiro. (Aviso n. 2.452.)

— Sr. presidente da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aceitar a vossa proposta contida em o officio de 11 de agosto ultimo para o transporte de animais em boxes, pela importancia de 30\$ cada um. (Officio n. 236.)

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Para que vos digneis do informar, transmittito-vos, de ordem do Sr. ministro o incluso officio do Tribunal de Contas devolvendo dous documentos de despesas a cujo pagamento negou registro por impropriedade de classificação. (Officio n. 285.)

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo resolvido conceder á Empresa Industrial Sertaneja o premio de animação do 6:000\$ pelos serviços prestados em proveito da industria nacional montando na cidade de Bella-Flôr, Estado da Bahia, uma fabrica de ocos de carcos de algodão e de beneficiar arroz, peço vos digneis do ordenar que, no

Thesouro Nacional, seja paga ao Sr. Mario Spinola Teixeira, gerente daquella companhia, a quantia acima mencionada. (Aviso n. 2.471.)

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a J. Pompilio Dias a quantia de 34\$, proveniente de despachos feitos por conta deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.479);

Seja paga a Companhia Industrial de Celulose a quantia de 100\$, proveniente do aluguel da sala occupada pela Junta dos Corretores, relativo ao mez proximo passado (aviso n. 2.468);

Seja paga a The Leopoldina Railway Company Limited a quantia de 33\$200, proveniente de passagens concedidas em proveito da Inspectoria Agricola do 6º districto, no corrente anno (aviso n. 2.467);

Seja paga a conta de Alfredo Ramos de Oliveira, na importancia de 35\$, proveniente do enterramento de um immigrante fallecido na hospedaria da Ilha das Flores, no mez de agosto proximo passado (aviso numero 2.465);

Seja paga a Chas H. Pratt a quantia de 15\$, proveniente de fornecimentos em proveito do Serviço de Consulta deste ministerio no mez proximo passado (aviso 2.464);

Seja paga a Leandro Martins & Comp. e Louis Hermann & Comp. a quantia de 4\$902\$ proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, no corrente anno (aviso 2.462);

Seja paga a conta da Estrada de Ferro Central do Brazil na importancia de 106\$600 proveniente de passagens concedidas em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, no mez de março proximo passado (aviso 2.463);

—Sr. director do Jardim Botânico:

De posse do vosso officio n. 2.469, de 14 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que não interpreto es convenientemente o despacho por mim exarado sobre o requerimento de Borlido Maia & Comp., que vos foi transmittido pelo director geral de contabilidade em 30 de setembro proximo findo.

O que determinei no alludido despacho foi que informasseis sobre o dito requerimento, tendo em vista o aviso n. 1.539 a vós dirigido em 8 de julho ultimo. Esse aviso declarou que não podia ser autorizada a aquisição do automovel de que tratastes no officio n. 2.423, de 10 de junho, e determinou que devolvesseis á casa Borlido Maia & Comp., a competente factura. Entretanto, a 10 de setembro proximo passado tive a desagradavel surpresa de receber um requerimento de Borlido Maia & Comp, reclamando o pagamento de 16:000\$ pelo fornecimento de um automovel a essa directoria e allegando não terem sido ainda embolsados daquella quantia em consequencia de haver se extraviado a conta já remettida, segundo lhes fora informado.

Não podeis ignorar o despacho que teve essa reclamação porque foi elle publicado no *Diario Official* de 13 tambem de setembro nos seguintes termos:

«A conta anterior não foi extraviada e sim devolvida por não ter sido autorizada a compra do automovel, nem existir verba para tal despesa.»

Os interessados pediram reconsideração desse despacho sem fazerem a minima referencia á devolução da conta anterior. Isso deixava duvida sobre si teries ou não cumprido, como era de vosso dever, a determinação feita no aviso n. 1.539, de 8 de julho.

Foi para apurar esse ponto que exigi a informação indicada e nada entretanto me dizeis a tal respeito.

Deprehendendo-se, porém, das considerações que fazeis sobre o assumpto, que até agora não devolvesseis á casa Borlido Maia & Comp. a factura em que elles pretendem se basear para reclamarem o pagamento do automovel em questão, determino que não retardeis por mais tempo o cumprimento á ordem expedida no aviso n. 1.539, certo de que este ministerio não assumirá a responsabilidade de semelhante pagamento.

Saude e fraternidade.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1910

José Joaquim Netto Amarante, propondo vender a fazenda denominada Toca, no municipio de Diamantina. — Não ha que deferir, por não cogitar o governo de tal compra.

Moreno Barbosa, propondo fornecer para os gabinetes e laboratorios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria todos os instrumentos necessarios. — Aguarde a criação da escola para propôr.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de outubro de 1910

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser concedido transporte, por conta deste ministerio, desde a estação do Santissimo até a de Engenho de Dentro, para 100 colmeas de abelhas, de propriedade do apicultor Sr. Luiz Antonio Gomes. (Officio n. 302, de 20 de outubro de 1910.)

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser concedido transporte, por conta deste ministerio, desta Capital para Pinheiro, para tres barricas, marca M—A—A, contendo lampas electricas destinadas ao Posto Zootechnico Federal. (Officio n. 310 de 20 de outubro.)

—Srs. Pestana & Comp.:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a proceder ao despacho, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, de tres barricas, marca M—A—A, contendo lampadas electricas, que vos serão entregues pelo Sr. J. Pompilio Dias, despachando este ministerio junto á Alfandega desta Capital.

Junto encontra-se o officio requisitando o transporte. (Officio n. 311 de 20 de outubro.)

—Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, afim de que sejam remettidas ao Sr. Arlindo Zaroni, Estação de Maria da Fé, Rêle Sul Mineira, 300 kilos de sementes de algodão. (Officio n. 408.)

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, afim de que sejam remettidas, pelo Correio, ao Sr. Bento de Godoy, cidade de Caldas, Estado de Goyaz, cinco kilos de sementes de trigo, de preferencia das qualidades—Durum, Poulard e Sarreceno. (Officio n. 409.)

—Sr. director do Jardim Botânico:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de que o informeis, um requerimento dos Srs. José da Cunha Barros e Antonio Casimiro Vieira. (Officio n. 470.)

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal de Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.085, 2.086 e 2.087, de 18 do corrente, pagamento de 1:720\$, 1:415\$ e 1:335\$, folhas do pessoal empregado em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, relativas ao mez de setembro findo;

N. 2.079, de 15, idem de 4:440\$ á *Gazeta de Noticias*, de publicação de edital, em agosto e setembro ultimos.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.451, de 18 do corrente, pagamento de 25:725\$555, ouro, a Antun's dos Santos & Comp., de transporte de immigrantes, em setembro ultimo;

N. 2.334, de 7, idem de 513\$590 ao Lloyd Brasileiro, de transportes de material agricola, no actual exercicio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Aviso n. 4.492, de 15 do corrente, pagamento de 2:000\$ á Joaquim Tavares Guerra, do aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativo ao mez de setembro findo.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 61, de 4 do corrente, pagamento de 60\$ a Generoso Passos, de gratificação;

Officios ns. 1.502 e 1.508, da Imprensa Nacional, de 7 e 10 do corrente, pagamento de 7:220\$290 e 16:42\$370 a Munich & Comp. de fornecimentos á referida repartição, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 20 de outubro de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Alaulpho de Paiva — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Affonso do Miranda, Enéas Galvão e Moura Carijó.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 766 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Manoel Tiburcio Garcia. — Não se tomou conhecimento, por não se achar a petição inicial devidamente instruida, unanimemente.

N. 767 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; paciente, Bento Luiz dos Santos. — Não se tomou conhecimento, por não se achar a petição inicial devidamente instruida, unanimemente.

N. 768 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; pacientes, João Xavier da Silva, Manoel Tiburcio Garcia e Arthur Collins. — Não se tomou conhecimento, por não se achar a petição inicial devidamente instruida, unanimemente.

N. 769 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; paciente, Jorge Ribeiro. — Não se tomou conhecimento, por não se achar a petição inicial devidamente instruida, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 279—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; supplicantes, D. Anna da Conceição Jansen de Lima Novaes e seu marido; supplicado, o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.—Julgou-se procedente a carta, para mandar que o Dr. juiz *a quo* faça subir o agravo, contra o voto do Sr. desembargador Miranda, que conhecia desde logo do mesmo agravo.

Aggravos de petição

N. 2.180 — Relator, o Sr. desembargador Miranda; agravante, João Martins; agravado, Justino Ferreira Cardoso. — Preliminarmente não se conheceu do agravo, por ter sido o mesmo preparado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.187 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; agravante, o Dr. Julio Augusto da Silva Maya; agravado, o Dr. Custodio de Almeida Rego. — Preliminarmente conheceu-se do agravo, contra o voto do relator, dando-se-lhe provimento em parte, para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando o seu despacho, mantenha o agravante no cargo de testamenteiro, confirmando na parte em que não o admitiu como inventariante, contra o voto do Sr. relator e desembargador Moura Carijó, que negavam provimento *in totum*.

Designado o Sr. desembargador Enéas Galvão, para redigir o acórdão.

Appellações civis

N. 1.300—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; 1º appellante, o Dr. Antonio Olavo Calmon de Araujo Goes; 2º appellante, o Mosteiro de S. Bento da Bahia; appellados, os mesmos.—Negou-se provimento á appellação do 1º appellante, contra os votos do relator, que dava provimento para julgar improcedente a acção, e do desembargador Enéas Galvão, que dava provimento para julgar nullo o processado. Quanto á do 2º appellante, negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Miranda, que julgava procedente a acção. Designado o Sr. desembargador Tavares Bastos, para redigir o acórdão.

N. 1.344—Relator, o Sr. desembargador Miranda; appellante, Arthur Clausen; appellada, D. Anna Carolina Clausen.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de se proceder á habilitação de herdeiros, unanimemente.

Primeira Camara, em 20 de outubro de 1910

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.193—Ao Sr. desembargador Miranda.
N. 2.194—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Recurso crime

N. 333—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.195, 2.200, 2.201 e 2.202.

Recursos crimes

Ns. 324 e 331.

PUBLICAÇÃO

Embargos de declaração no agravo de petição N. 2.173.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação civil

N. 1.283—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellação commercial

N. 1.278—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Embargos de nullidade

Ns. 1.093 e 852—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 937—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 1.154—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Ns. 1.295 e 1.231—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De segunda praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Banco Hypothecario do Brazil ao Dr. Manoel Ferreira de Mattos e aos herdeiros de sua mulher D. Isabel Marcondes de Matos, na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão coronel Francisco de Borja de Almeida Corte Real, se processam os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequente, o Banco Hypothecario do Brazil e como executados, o Dr. Manoel Ferreira de Mattos e sua mulher D. Isabel Marcondes de Mattos, hoje representada por seus herdeiros, e, ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Commercial. Diz o Banco Hypothecario do Brazil, no executivo que move contra Manoel Ferreira de Mattos e os herdeiros de sua mulher, que não tendo sido vendidos em primeira praça os bens penhorados, vem o supplicante pedir a V. Ex. se digne ordenar a segunda praça, passando-se para esse fim os respectivos editais com o prazo, abatimento e as formalidades da lei. Nestes termos. P. deferimento. Rio, 7 de outubro de 1910. Raul Camargo. (Estava legalmente sellada). Despacho.—Como requer. Rio, 7 de outubro de 1910.—J. Costa. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de Justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo do dia 21 de outubro corrente, ás 12 3/4 horas do dia, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua Menezes Vieira antigo dos Invalidos n. 152, os bens penhorados e constantes dos autos, a saber: Fazenda de Santo Antonio do Turvo, situada no Districto do Amparo, termo de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, contendo uma casa de morada, coberta de telhas, forrada e assoalhada, necessitando de limpeza; uma dita coberta de telhas, em máo estado, contendo os seguintes machismos: um descascador, um ventilador, um dito encostado, um separador de cobre, um pilão com duas mãos, um eixo de ferro com cinco polias de madeira, sete corréas velhas para transmissão, uma roda motora, de madeira, em máo estado, com centro de ferro, uma mesa de citar café, dois toneis de madeira para 15 pipas, tres dornas para garapa, um alambique com capello do cobre para meia pipa; um engenho de ferro pequeno, movido por animal; uma roda de madeira, pequena, para mandioca, com centro de ferro; um rodete para mandioca; um tanque de pedra para catar café; uma casa coberta de telhas para tulhas, em máo estado; uma dita para paiol, em máo estado;

uma dita para empregados; uma dita para céva; um rancho com um puxado onde estão o engenho e o alambique; uma casa para colonos, coberta de telhas; uma dita coberta de telhas e rancho para carros; uma dita para gulinheiro; uma balança de braços com pesos; um moinho para fubá; um terreiro de cal, em máo estado; 5º alqueires de terras em capoeiras de 40 annos, 50 ditos em capoeiras de 18 annos; 23 ditos em lavours; 30 ditas em capoeiras finas; 72 ditas em pastos e capoeiras; 70.000 pés de café, de 10 a 15 annos; 15.000 ditos de cinco annos; 25.000 ditos de tres annos; duas cangalhas, dous carros de milho, tres camas para solteiros, duas ditas para casados; tres toilettes com marmore, tres commodas, um guarda-louças, um étagère, uma mesa elastica, 12 cadeiras diversas, 200 pás, uma secretária, um lampião, um relógio de parede e uma manga de vidro; um fogão economico, dous cavallos de serviço de engenho, tres porcas criadeiras e 15 leitões; 10 alqueires de planta de milho, mais ou menos; cannaviaes, fructos pendentes dos cafeeiros, calculados em 500 arrobas mais ou menos; servidões e mais accessorios. Estes bens vão a esta praça pelo preço de 153.000\$, importancia a quanto fica reduzido o valor determinado e estimado por commum accordo das partes, na respectiva escriptura de hypotheca. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia e hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Para constar se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1910. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscrevi. — João Rodrigues da Costa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Corrêa Dutra n. 59 moderno, 43 antigo, penhorado a Leopoldo Smith de Vasconcellos e sua mulher, em autos do executivo hypothecario que lhe move Benedicto Cideiri Junot, cessionario do Dr. Rozaura Zambrani Junior

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 21 de outubro proximo findo, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descrito e avaliado. Um predio á rua Corrêa Dutra n. 59 moderno e 43 antigo, dividido em dous pavimentos, sendo um terreo e outro sobrado, com tres sacadas de grades de ferro, que correspondem a tres janellas do pavimento terreo, tendo a entrada por um portão do grade de ferro e completamente independente do edificio. O sobrado é dividido em uma sala, alcova, dous quartos e corredores lateraes, dando um accesso á escada que vai ao pavimento terreo. O pavimento terreo é dividido em em duas salas, dous quartos, cozi da, commodos para criados (um sofá pequeno) e latrina. Além destas divisões que são ornamentadas de janellas que dão para o terreno do lado do portão, tem nos fundos commodos para latrina, banheiro e lavanderia. A construção do edificio é de pedra, cal e tijollo e o vigamento de madeira do lei,

achando se todo o edificio em bom estado de conservação. Este predio está construido em um terreno que mede de frente 11,75 e de fundos 17 metros, em linha diagonal; do lado direito onde se se acha installado o portão, mede de comprimento 3,70 e do lado esquerdo 39,65. Está avaliado em 40:000\$000. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo o trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1910. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua Conde de Porto Alegre n. 21 antigo 7, penhorado por Francisco Peixoto Coelho á Fernando Pinto de Vasconcellos no executivo hypothecario que lhe move por este juizo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal etc. :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 21 de outubro proximo, logo após a audiência do estylo que terá lugar ao meio dia no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 28, Meyer, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e respectivo terreno sito á rua Conde de Porto Alegre n. 21, antigo 7, penhorado por Francisco Peixoto Coelho á Fernando Pinto de Vasconcellos no executivo hypothecario que lhe move por este juizo, cujo predio foi descripto e avaliado pela forma seguinte : Avaliação—Os abaixo assignados avaliadores nomeados para procederem a avaliação do predio e respectivo terreno sito á rua Conde de Porto Alegre n. 21 antigo 7, penhorado por Francisco Peixoto Coelho á Fernando Pinto de Vasconcellos, no executivo hypothecario que lhe move por este juizo, dirigiram-se á dita rua e ali avaliaram: um predio em forma de chalet, um tanto estragado, de paredes simples e pilares, com duas janellas de frente, porta ao lado, portadas de madeira, dividido em duas salas, tres quartos, saleta e cozinha, sendo as salas e quartos forrados e associados e com janellas para o terreno e a saleta e cozinha de telha vã e ladrilhadas. Este predio acha-se edificado em um terreno que mede onze metros pela frente e fundos, por 36 metros de extensão, cercado pela frente por uma grade e portão de madeira, pelos fundos e um dos lados por taboas, estando em um dos lados aberto. Damos a este predio e respectivo terreno o valor de 3:000\$000. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1910. — Carlos Henrique Pereira de Souza. — B. Hilarido Alves da Silva. E quem pretender arrematar o dito predio, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais

dêr e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e affixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 29 de setembro de 1910. E eu, Francisco Pires de Menezes, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Mathews Gomes de Abreu, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc. :

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, o réo Mathews Gomes de Abreu; e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possivel intimar-se dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 78, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de ver-se processar e afinal julgar, sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes deste juizo teem lugar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, aos 18 de outubro de 1910. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Manoel Miranda de Oliveira, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc. :

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso do art. 303 do Codigo Penal, o réo Manoel Miranda de Oliveira; e como apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possivel intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 78, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de ver-se processar, sob pena de revelia, e afinal julgar. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes deste juizo teem lugar todos os dias uteis, ás 11 horas da manhã e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, aos 18 de outubro de 1910. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao acusado Pedro Antonio dos Santos, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc. :

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, o réo Pedro Antonio dos Santos; e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possivel intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 78, no prazo de 20 dias, conta-

dos da publicação deste, afim de se ver processar, sob pena de revelia, e afinal julgar. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes teem lugar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, aos 18 de outubro de 1910. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

De citação, com o prazo de 20 dias, aos acusados Deolindo José da Silva e Miguel Pereira dos Santos, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc. :

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, estão sendo processados por este juizo, como incursos no art. 303 do Codigo Penal, os réos Deolindo José da Silva e Miguel Pereira dos Santos; e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possivel intimar-se os ditos réos, pelo presente os intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 78, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de se verem processar, sob pena de revelia, e afinal julgar. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes deste juizo teem lugar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, aos 18 de outubro de 1910. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

De citação ao réo Gabriel Thomaz, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc. :

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, o réo Gabriel Thomaz; e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possivel intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 78, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de ver-se processar, sob pena de revelia, e afinal julgar. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes deste juizo teem lugar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, aos 18 de outubro de 1910. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

De citação aos accusados Francellino Baptista da Silva e Casemira Maria da Conceição, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc. :

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, estão sendo processados por este juizo, como incursos no art. 303 do Codigo Penal, os accusados Francellino Baptista da Silva e Casemira Maria da Conceição; e como, ape-

zar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se os ditos réus, pelo presente os intima a comparecer neste juízo, á rua Coronel Rangel n. 78, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de se verem processar, sob pena de revelia, e afinal julgar. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes deste juízo tem lugar todos os dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz lavrar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, aos 18 do outubro de 1910. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subsecrevi.— *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Va'parai-o*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay, Chile e Perú, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Rosario, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Santa Cruz*, para S. Christovão e Aracaju, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Eastern Prince*, para Victoria, Bahia e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Itaina*, para Ilhéos, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Mossoró*, para portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Devonshire*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2; ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Amiral Rigault de Genneville*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Spanish Prince*, para Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Amazonas*, para o Ceará, Natal, e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1/2 hora da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Papema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tomaso di Savoia*, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Alagôas*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2; ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Foram sepultadas, no dia 17 de outubro de 1910, 35 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiras.....	3
	25
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	15
	35
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	15
	35
Indigentes.....	6

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 18 de outubro de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	756.2	20.4	16.1	91	0.0	Calma	10	KN. N. CS	
2 a. m.....	755.8	20.3	16.0	91	1.0	SE			
3 a. m.....	755.5	20.5	16.2	91	1.0	NE			
4 a. m.....	755.3	20.4	16.1	91	0.0	Calma	10	KN. N. CS	
5 a. m.....	755.3	20.3	16.0	91	2.0	ENE			
6 a. m.....	755.5	20.2	16.9	91	1.0	NE			
7 a. m.....	755.8	20.6	16.3	91	1.0	NNE	10	KN. N. CS	Gottas
8 a. m.....	756.0	21.9	16.7	86	1.7	NE			Nevoeiro tenue baixo
9 a. m.....	756.4	22.2	16.4	82	2.2	NNW	9	CK. KN. N	» tenue a SW
10 a. m.....	756.5	23.3	16.6	77	1.0	N	9	CK. K nev.	Nev. em todo o horizonte
11 a. m.....	756.2	21.2	16.7	89	7.0	SE			
1/2 dia.....	756.2	22.2	13.4	82	7.1	SSE	9	C. CK nev.	
1 p. m.....	755.6	22.1	13.3	82	7.1	SSE	8	C. CK. K	
2 p. m.....	755.1	20.7	13.0	93	10.0	SSE			
3 p. m.....	754.7	21.0	13.8	91	10.0	SSE	7	C. CK. K	
4 p. m.....	754.6	21.0	16.3	88	10.0	SSE	6	C. CK. K	
5 p. m.....	754.3	21.7	13.2	89	7.0	S			
6 p. m.....	754.2	21.6	13.8	87	4.2	SE			
7 p. m.....	754.0	22.4	13.0	84	0.0	Calma	5	C. CS	
8 p. m.....	755.0	22.2	13.1	91	0.0	Calma			
9 p. m.....	755.4	22.2	13.1	91	0.0	Calma			
10 p. m.....	755.4	22.4	13.3	86	0.0	Calma	10	KN. CS	
11 p. m.....	755.4	21.6	13.1	95	1.3	SSE			
1/2 noite.....	755.1	21.8	14.0	93	0.0	Calma			
Médias....	755.40	21.43	16.77	88.5	3.1		8		

Temperatura: maxima, 23.7 ás 10 hs. da m.; minima, 20.0 ás 5 hs. e 50 m. da m. Evaporação em 24 horas, 1.6. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 4. Chuva cahida: 7 h. m., 0.28 mm; 7 h. n., 0.00. Total em 24 horas, 0.28 mm. Horas de insolação: 7 hs. 76=7hs. 46 m. Cahiram algumas gottas de chuva ao amanhecer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia —
 Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h 07^m a. t. m. do
 Rio) — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém.....									
Fortaleza.....									
Quixeramobim.....	761.5	27.1	33.9	25.4	14.4	SE	2	Meio nublado	Incerto
Natal.....	762.5	28.2	29.3	23.0	18.5	ESE	6	Meio nublado	Sombrio
Parahyba.....									
Recife.....	761.6	27.6	28.6	23.0	20.8	E	4	Quasi limpo	Bom
Joazeiro.....									
Aracaju.....	762.2	26.7	27.2	22.3	20.7	E	4	Meio nublado	Bom
S. Salvador.....	762.0	23.1	28.0	23.0	22.3	Calma	0	Meio nublado	Sombrio
Ondina.....	761.7	27.8	30.5	21.5	19.5	E	3	Meio nublado	Incerto
Caetité.....	759.0	19.7	30.5	16.5	14.3	SE	2	Nublado	Incerto, chuviscos
Ilhéos.....	762.9	26.8	27.5	21.1	21.3	ENE	2	Quasi nublado	Incerto
Cuiabá.....									
Montes Claros.....	?	24.2	30.1	11.3	16.9	Calma	0	Quasi nublado	Incerto
Uberaba.....									
Victoria.....									
Francia.....	758.7	21.3	25.4	16.9	14.1	NE	2	Meio nublado	Incerto
Ribeirão Preto.....	760.0	21.5	32.6	17.4	17.2	N	1	Meio nublado	Incerto
Barbacena.....	761.4	19.0	23.2	15.6	13.8	NE	3	Nublado	Incerto
Juiz de Fora.....	763.8	19.6	31.9	18.0	16.3	N	1	Nublado	Incerto
S. Carlos do Pinhal.....	759.4	22.4	29.2	15.0	14.3	NE	2	Meio nublado	Incerto
Rio Claro.....									
S. Paulo dos Agudos.....	758.6	23.2	32.0	16.0	14.1	SE	1	Limpo	Bom
Piracicaba.....	760.1	23.0	23.5	16.0	14.5	Calma	0	Meio nublado	Incerto
Capital (Rio).....	760.5	22.4	24.3	20.3	18.0	Calma	0	Nublado	Bom
Campinas.....	762.2	11.0	32.5	17.0	14.8	SE	2	Quasi limpo	Bom
Taubaté.....	760.0	23.0	30.0	18.0	15.6	N	8	Meio nublado	Bom
Tatubá.....									
S. Paulo.....	760.3	20.2	28.5	19.0	14.0	E	2	Quasi nublado	Bom
Jaguaribe.....	759.5	17.7	22.2	9.6	12.2	NE	2	Meio nublado	Incerto
Brotas.....									
Santos.....	760.8	22.0	23.3	19.8	17.0	SW	1	Nublado	Incerto, nevoeiro alto
Faxina.....	760.9	21.0	30.5	6.5	12.9	SE	1	Meio nublado	Bom
Iguape.....	759.9	21.0	23.2	19.4	17.1	NE	2	Nublado	Incerto, chuviscos
Guarapuava.....	759.1	16.5	15.6	10.8	12.6	E	4	Nublado	Incerto
Curitiba.....	762.9	16.1	27.2	10.2	13.0	SE	1	Nublado	Mão, chuva
Paranaguá.....	763.2	19.8	24.5	16.8	16.3	S	3	Nublado	Mão, chuva
Blumenau.....	761.3	20.1	26.8	19.5	15.5	NE	1	Nublado	Incerto
Brusque.....	?	20.0	26.4	17.0	14.5	NNW	1	Nublado	Mão, chuva
Florianopolis.....	763.1	18.5	22.0	19.2	13.5	S	3	Nublado	Incerto
Posadas.....	+								
Corrientes.....	762.1	21.0	30.0	23.0	13.5	SE	2	Quasi limpo	
Itaqui.....									
Santa Maria.....	762.6	18.5	22.0	20.0	15.5	E	5	Meio nublado	Sombrio
Porto Alegre.....	763.2	20.9	27.9	11.7	12.6	SE	6	Meio nublado	Incerto
Cordoba.....	765.0	14.0	28.0	?	10.6	NE	2	Nublado	
Bagé.....	764.6	16.1	18.4	15.5	10.7	SE	6	Nublado	Incerto
Rio Grande.....	762.3	17.8	20.4	14.4	11.3	SSE	4	Nublado	Incerto
Mendoza.....	766.4	11.0	20.0	17.0	8.9	SW	2	Nublado	
Rosario.....	765.7	13.0	23.0	13.0	11.2	E	2	Meio nublado	
Montevideo.....	767.6	12.2	14.5	11.4	8.1	ESE	5	Nublado	Mão, chuviscos
Buenos-Aires.....	767.3	17.0	20.0	10.8	7.4	SE	2	Nublado	

OCCURRENCIAS

Em Santos chuvejou hontem á noite. Em Guarapuava trovejou e relampejou á tarde e choveu na noite de hontem. Em Curitiba trovejou ao NW e choveu na tarde de hontem e na manhã de hoje. Chuva 5^m/m6.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Faxina com 6°.5 e em Jaguaribe com 9°.6.
 As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.788

A sociedade por ações Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning, domiciliada em Röschst a margem do Maino, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Salvarsan». Esta marca que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir remédios e medicamentos contra as molestias da infecção do sangue, preparados pharmaceuticos e therapeuticos e productos para photographia, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1910. — Por procuração, *Buschmann & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 10 de outubro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrou-se sob n. 2.788, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1910. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.412

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do 17 de outubro do corrente, archivou-se nesta repartição sob n. 3.412, a acta da assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena, realizada no dia 27 de setembro proximo passado, que votou, approvando, as alterações de diversos artigos de seus estatutos e autorizou a directoria a contrahir um emprestimo em debentures.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1910. — O director *Fabio Leal*. (5\$00 de estampilhas e o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.889

Souza Cruz & Comp., estabelecidos com commercio e fabrica de fumos e cigarros á rua de Gonçalves Dias n. ., apresentam a marca acima, consistindo em um rotulo dividido em sete rectangulos, vendo-se no maior e principal uma roseta dourada e sobreposta a mesma o n. 45, lendo-se na parte superior as palavras «Petites Cigarettes» - n. os demais rectangulos contem a firma dos supplicantes, a marca geral e varios annuncios. A referida marca é usada nos cigarros e fumos, variando em cores e dimensão, além de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1910. — *Souza Cruz & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 12 horas da 2ª de setembro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrou-se sob n. 6.889, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1910. — O secretario *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.911

Angelo Vetromile & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Central n. 35 A, apresentam a registro a marca supra, que consiste na figura de um hercules, tendo enrolada em seu corpo e presa pelo pescoço, com a mão direita, uma cobra, na mão esquerda um ramo de Pyrethro, onde esvoaçam insectos, e na parte inferior lê-se a palavra «Romero».

Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir prepara-

dos insecticidas sob todas as formas, perfumarias, drogas de fabricação e commercio dos fabricantes.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1910. — *Angelo Vetromile & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 5 de outubro de 1910. — O secretario *Fabio Leal*.

Registrou-se sob n. 6.911 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1910. — O secretario *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de outubro de 1910 :

Em ouro....	115:304\$129	
Em papel....	172:865\$997	283:170\$126

Renda arrecadada de 1 a 20 de outubro de 1910.....	5.645:180\$399
Em igual periodo de 1909..	4.085:032\$590
Diferença a maior em 1910	1.560:143\$609

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 21 de outubro de 1910

Interior.....	20 541\$349
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	5:873\$500
Bebidas.....	4:485\$390
Calçado.....	2:396\$000
Perfumarias...	1:683\$000
E. pharmaceuticas.....	450\$000
Conservas.....	1:770\$000
Chapéus.....	2:536\$000
Tecidos.....	15:569\$000
Registro.....	330\$000
	35:147\$800

Extraordinaria.....	10:115\$742
Deposito.....	96\$000
Renda com applicação especial.....	2:082\$772
	67:963\$683

Renda de 1 a 19 de outubro de 1910.....	1.094:533\$632
	1.162:527\$195

Em igual periodo da 1909...	1.181:934\$121
-----------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Antonio Gonçalves Possa, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.153, para melhoramentos no predio n. 24, antigo 22, da travessa do Oliveira, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Ricardo Fernandes, multado em 200\$, por não ter desocupado, conforme consta da intimação n. 21.528, o predio n. 24, antigo 221, da travessa do Oliveira, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Domingos J. Affonso Leite, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação

n. 3.233, para melhoramentos no predio n. 10, antigo, da travessa do Oliveira, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Francisco Alves Trugoso, como arrendatario, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 17.963, para melhoramentos no predio n. 16, moderno, da rua Camerino, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Jacinto Pass da Costa, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.851, referente á cocheira da rua Silva Manoel n. 57, antigo 23, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

A. Spoeri, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.510, para melhoramentos no predio de sua propriedade, sito á rua Nogueira n. 4, antigo, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de outubro de 1910. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA DE 1ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto do corrente anno, que, tendo o Sr. ministro mandado abrir inscripção para concurso, nesta Capital, para o provimento de logares de 1ª entrancia das repartições de Fazenda, fica marcado o prazo de 30 dias, contados desta data, para a referida inscripção.

Os candidatos deverão exhibir, com o requerimento ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provejam idade maior de 18 annos e menor de 25 e bom procedimento civil.

Para a prova de idade exigir-se-ha: certidão de baptismo ou do registro civil.

Tambem serão aceitas justificações produzidas perante o juizo federal, com assistencia do procurador da Republica.

Para a prova de bom procedimento civil será bastante attestado do delegado da policia do Districto em que residir o candidato.

Os attestados e certidões deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião publico.

Além dos documentos referidos poderão tambem ser juntos ao requerimento de inscripção, outros que provem habilitações especiaes e serv.ços prestados á Nação.

O valor das taes documentos será devidamente apreciado e influirá na classificação, quando, pelo resultado dos exames se der o caso de igualdade de condições.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez (orthographia, analyse e redacção);

Francez (leitura, traducção e analyse);

Inglez (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);

Algebra (até equações de 2º gráo inclusive);

Geographia geral (especialmente do Brazil).

Para a classificação dos concurrentes, postos em igualdade de condições pelo resultado dos julgamentos dos exames, ter-se-ha tambem em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

O candidato que for inhabilitado em uma prova, escripta ou oral, não será admittido á prova seguinte.

Do resultado relativo aos trabalhos de inscripção e classificação se dará conhecimento aos interessados pelos jornaes em que, por ordem superior, fór publicado o presente edital.

Todas as disposições do novo regulamento para os concursos, publicado no *Diario Official* de 4 do corrente, serão estritamente observadas.

Petições e documentos deverão ser, dentro do prazo marcado, entregues ao abaixo assignado, no Thesouro Nacional.

Sala dos trabalhos do concurso, 23 de setembro de 1910.—O secretario, *Guilherme Melquiades dos Santos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DOS LOTES DE TERRENO SOB N. 139 A E N. 47, TODOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo o major Candido Bazilio Cardoso Pires e João Francisco Ramos requerido respectivamente, por aforamento, os lotes de terreno alagadico n. 139 A e n. 47, todos da Fazenda Nacional de Santa Cruz; nos quaes possuem benfeitorias, são convidados os que tiverem, porventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer aos referidos aforamentos ou ás benfeitorias citadas, a apresental-as dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio em 20 setembro de 1910.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO LOTE DE TERRENO N. 52, DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, COM SEIS METROS DE FRENTE, A' RUA DA MATRIZ

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Christiano de Magalhães requerido por aforamento o terreno acima citado, se acha aberta, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento do mesmo terreno, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços do fóro, na quantia de 1\$200, e da joia, na de 13\$632, sobre os quaes versará a concorrência.

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas e não deverão conter emendas, rasuras ou quaesquer outros defeitos que deem lugar a duvidas.

As ditas propostas serão abertas imprevisivelmente ás 2 horas da tarde do dia 28 do mez de outubro proximo vindouro, na Directoria do Patrimonio Nacional.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento.

O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, além das quantias dos fóros e joias, a da respectiva medição, que é de 22\$340, sob pena de perder em favor do Thesouro a cação acima referida, si não fizer essas entradas.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento de que se trata.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de setembro de 1910.—*Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica funlala, valor nominal de 1:000\$, uniformizado, de n. 102.358, juro 5 % papel, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de outubro de 1910.—O inspector, *M. C. de Lenc*.

Caixa Economica e Monto de Socorro

CONCURSO

De ordem da commissão julgadora, publico a relação seguinte dos concorrentes habilitados ás vagas do 3º escripturarios, classificados no concurso:

1º lugar—Arnolfo Werneck Franco Genofre.

2º lugar—Ignacio Carneiro de Andrade e Silva.

3º lugar—Nelson de Menezes Firmento.

4º lugar—Edmundo March.

5º lugar—Armando de Pinho.

6º lugar—Antonio Carlos Barreto.

7º lugar—Ermeilao Mendes Lopes e Tiago Guimarães.

8º lugar—Ernani Simões Corrêa.

9º lugar—Moyses Alves de Mesquita.

10º lugar—Ernest Bernachi Perozzi Machado, Otaclilio Salies e Alvaro Dias de Oliveira.

11º lugar—Rubem de Lemos Bittencourt, Luiz Corrêa e Mario Simões Corrêa.

12º lugar—Carlos Augusto Moreira Guimarães e Mario de Castro.

13º lugar—Adhemar de Souza Monteiro.

14º lugar—Dario Gomes e Tulio Fartado de Mendonça Paes Leme.

15º lugar—Samuel Guerreiro Lima.

16º lugar—Almachio de Oliveira Santos e Alvaro Augusto de Souza Menezes.

17º lugar—Justiniano Pinto Martins, Luiz Leite Pinto e Ernesto Frederico Wilken.

18º lugar—Argêo Segadas Machado Guimarães, Trajano Augusto de Almeida Costa e Victor Nunes.

19º lugar—Mario de Paula Fonseca, Phannor de Sampaio Galvão, José de Souza Martins e Antonio Gonçalves Pereira.

20º lugar—Alfredo Prieto de Pinho Salgueiro, Mytharistides Barbosa e José Franco de Castro Carvalho.

21º lugar—Herculano de Albuquerque Lima.

22º lugar—Arnaldo Carneiro da Rocha e Athos Duque Estrada Meyer.

23º lugar—Augusto Cesar da Avellar e Silva e Francisco de Lima Cardoso.

24º lugar—Mario Ferreira de Abreu, Carlos Augusto Nogueira da Gama, José Francisco Rodrigues e Theophilo de Almeida Junior.

25º lugar—Antonio Peixoto de Azevedo.

26º lugar—Murcello Leal Arnaut.

27º lugar—Nelson Moreira Nunes, Afonso Cabral, Norberto Lucio Bittencourt, Oswaldo Pauperio e Octavio Ribeiro Macedo Soares.

28º lugar—Oscar Antonio de Azevedo, Carlos A. da Silva Leite e Manoel Teixeira de Paiva Araujo Junior.

29º lugar—Henrique Peres Machado e Tertuliano Toledo de Loyola.

30º lugar—Gastão Jorge Pereira, Amaury Bustamante Fontoura Ferraz e Francisco de Paula Seassá.

31º lugar—Oscar Paulo de Oliveira, Euclydes de Faria Lobo Vianna, José Nigro e Luiz Nogueira de Sá.

32º lugar—Nelson de Souza Santos, Pedro de Figueiredo e Alvaro da Cunha Ferreira.

33º lugar—Pedro Advincula da Silveira, Canuto Saraiva de Menezes, Roberto Pires de Sá e Misael Ferreira dos Santos.

34º lugar—Adelino de Amorim Corrêa Bandeira, João Franca de Carvalho, Carlos Escobeiro de Souza Fernandes e Carlos Fortes.

35º lugar—Alfredo Vinhas dos Santos Garcez e Jeronymo Lucio de Almeida Lopes.

36º lugar—Godofredo Pinheiro Stackmann, Vicente de Avellar Filho, Alvaro Coelho da Rocha Junior, Marcos Emilio da Silva Maya, João Pereira Pinto Galvão e Francisco da Fonseca e Silva.

37º lugar—Heitor Vicezi.

38º lugar—Udo Repsold, Ernani Glauceste Cunha e Ernani de Lima Cardoso.

39º lugar—Octavio Monteiro Bittencourt e Raul Jeolás.

40º lugar—José Garcia Tavares e Henrique de Souza Pinto.

41º lugar—Augusto Ribeiro Gomes e José Baptista Lengruber.

42º lugar—Adolpho Ernesto Garcia Gre-dilha e Manoel Soares de Campos.

43º lugar—Almachio Pinheiro de Campos e Mario dos Passos Maciada Monteiro.

44º lugar—Edmundo José de Mello, Eugenio Lengruber Kroff e José Marques e Pres.

45º lugar—Manoel Jesuino Ferreira e Antonio Antunes de Figueiredo.

46º lugar—Walfredo Lopes Cardim, Augusto Guimarães Poixoto e Bruno Roehrig.

47º lugar—Armando da Fonseca Lessa.

48º lugar—Mario da Camara Lobo Bethlem.

49º lugar—José A. da Rocha Rabello.

50º lugar—Euclides Rabello de Vasconcellos, Henrique Dülberth M. Lucas e Arthur Bogado de Oliveira.

51º lugar—Alcibiades Guimarães Alves Nogueira.

52º lugar—Tertuliano Lopes de Azevedo e Ezequiel Augusto de Oliveira.

53º lugar—Simão da Costa, Raul do Espírito-Santo Paula e José Itahy Paes Leme.

Foram inhabilitados 4 concorrentes.

Existiram 32 concorrentes.

Faltaram 25 ditos. Sila da commissão, 20 de outubro de 1910.—*Oscar Rodrigues da Silva Chaves*, 2º escriptuario, auxiliar da commissão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS A QUEM DE DIREITO, SOBRE A APREHENSÃO DE MERCADORIAS DO VAPOR «ARAGUAYA».

Pela 3ª secção desta Alfandega se declara que a intimação de que se tratou no edital do *Diario Official* n. 233 de 18 do corrente, é relativa só nente a que algum que procurou subtrahir um volume, com mercadorias, aos direitos da Fazenda, conduzindo-o de bordo do vapor *Araguaya*, como ficou provado no respectivo processo, tenha sciencia do despacho do Ilmo. Sr. inspector de 1ª desta mez, que julgando boa a apprehensão feita pelo guarda Francisco Agrippino de Medeiros, condemnou a quem quer que conduziu e se evadiu deixando o volume, á perda da mercadoria que nelle se contem, e mais a multa de 115\$270, nos termos dos arts. 631 § 2º e 641 da Consolidação das Leis das Alfandegas. Fica assim modificado e esclarecido o citado edital de 18 do corrente.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1910.—O chefe *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, A QUEM SE JULGAR COM DIREITO A MERCADORIAS TOMADAS A TRABALHADORES DA ESTIVA

Pela 3ª secção desta Alfandega se declara que a intimação de que se tratou no edi-

tal do *Diario Official* n. 238 de 18 do corrente, é relativa somente a que alguém que procurou subtrahir mercadorias aos direitos da Fazenda, como ficou provado no respectivo processo, tenha sciencia do despacho do Illm. Sr. Inspector de 13 desta mez, que julgando boa a apprehensão de um pacote contendo meias tomado de um dos trabalhadores da estiva que, desconhecido, se evadiu deixando o mesmo pacote, pelo guarda José da Silva Pereira, condemnou o dono ou quem quer que deixou esse pacote, á perda da mercadoria e mais á multa de 10\$500, nos termos dos arts. 631 § 2º e 641 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Fica assim modificado e esclarecido o citado edital de 18 do corrente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 19 de outubro de 1910. — O chefe M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS SOBRE O JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTRABANDO DE ELIZIARIO BRANDÃO.

Pela 3ª secção desta Alfandega se declara, que a intimação de que se tratou no edital do *Diario Official* n. 238, de 18 do corrente, é relativa somente a que, Eliziario Brandão, que procurou subtrahir mercadorias aos direitos da Fazenda, como ficou provado no respectivo processo, tenha sciencia do despacho do Sr. Inspector, de 10 de outubro, que julgando boa a apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Belchior, condemnou o mesmo Eliziario Brandão a perda das mercadorias e mais á multa de 251\$333, de conformidade com os arts. 631, § 2º e 641 da Consolidação das Leis das Alfandegas. Fica assim modificado e esclarecido o citado edital de 18 do corrente.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1910. — O chefe M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO POR TEMPO DE 30 DIAS SOBRE O JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTRABANDO DE ARLINDO GOMES MAFRA E JOSÉ LUIZ COELHO

Pela 3ª secção desta Alfandega se declara, que a intimação de que se tratou no edital do *Diario Official* n. 239, de hoje, é relativa, somente, a que, Arlindo Gomes Mafra e José Luiz Coelho, que procuraram subtrahir mercadorias aos direitos da Fazenda, como ficou provado no respectivo processo, tenham sciencia do despacho do Illm. Sr. Inspector, de 17 deste mez, que julgando boa a apprehensão feita pelos agentes de Policia Maritima Henrique Haberland, Paschoal Michella, Odilon Montes e Oscar Brunet, condemnou os mesmos Arlindo Gomes Mafra e José Luiz Coelho á perda das mercadorias e embarcação apprehendidas, e mais á multa de 1 \$675, nos termos dos arts. 631, § 2º, e 641 da Consolidação das Leis das Alfandegas. Fica assim modificado e esclarecido o citado edital de hontem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 19 de outubro de 1910. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em outubro de 1910.

Caes—Armazem n. 1—R—M—C: 1 caixa n. 47.435, quebrada.

A: 1 dita n. 4.943, idem.
Idem: 1 dita n. 4.772, repregada.
AF: 1 dita n. 614, idem.
A: 1 dita n. 1.702, quebrada.
AB: 1 dita n. 21.257, idem.
BRJ: 1 dita n. 1.245, idem.
B&M: 1 barrica n. 1.828, repregada.
C de M: 1 caixa n. 18.931, idem.
F—F—Casa Edison: 1 dita n. 2.022, idem.
I em: 1 dita n. 2.026, quebrada.
Idem: 1 dita n. 2.016, idem.
C: 1 engradalo n. 3.966, idem.
C—F—C: 1 caixa n. 43.458, idem.
Idem: n. 43.481, idem.
GC—APC: 1 dita n. 504, idem.
HPT: 1 dita n. 7.671, idem.
FF—C—R: 1 dita n. 49, idem.
LH—C: 1 dita n. 121, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 7.666, idem.
Idem: 1 dita n. 7.661, repregada.
Idem: 1 dita n. 8.918, quebrada.
Vapor francez *Ceylan*, entrado em 5 de outubro de 1910.

Armazem do Cáes n. 2 — Azevedo Torres C.: 1 barril com falta.

Vapor inglez *Zingara*, entrado em 29 de setembro de 1910.

HCC: 1 caixa n. 57.484, repregada.
Vapor allemão *Bonn*, entrado em 1910.
Armazem do Cáes n. 3 — OZ: 1 caixa numero 483, repregada.
HSC—CB—14—N: 1 dita n. 576, idem.
Idem: 1 dita n. 672, idem.
Idem: 1 dita n. 679, idem.
Idem: 1 dita n. 574, idem.
Idem: 1 dita n. 681, idem.
MWC: 1 dita n. 1.884, idem.
Vianna: 1 barrica n. 521, idem.
JAP: 1 caixa n. 1.869, idem.
C&R: 1 fardo n. 61.915, desmanchado.
Vapor *Thespi*, entrado em 5 de outubro de 1910.

Armazem do Cáes n. 5 — CNL: 3 caixas ns. 62, 64 e 74, avariadas.

CP&C: 1 dita n. 4.457, quebrada.
Idem: 1 dita n. 4.488, idem.
CC: 1 engradado n. 3.069, idem.
Idem: 1 dito n. 3.074, idem.
GC: 1 barrica n. 437, repregada.
HMC: 2 caixas ns. 74-53, avariadas.
DIC—S: 1 dita n. 929, quebrada.
DA—W—1 dita n. 1.392, repregada.
OP—455: 1 dita n. 1, idem.
PARC: 1 dita n. 1.845, idem.
Rogers: 1 dita n. 729, idem.
SCB: 1 barrica n. 3.093, repregada.
SCM: 1 caixa n. 2.535, idem.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em 1910.
Armazem 10—Silva & C.: 1 caixa n. 529, avariada.

Reo: 1 dita n. 267, repregada.
RSI: 1 dita n. 125, idem.
SUC: 2 ditas n. 510 e 485, idem.
SVC: 2 ditas n. 259 e 261, idem.
HBC: 1 dita n. 200, idem.
Idem: 1 dita n. 201—204, avariada.
V: 1 dita n. 377, repregada.
RPT: 1 dita n. 2.457, avariada.
Idem: 1 dita n. 2.673, idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 102, repregada.
CJC: 1 dita n. 826, idem.
D: 1 dita n. 7.622, avariada.
EMI: 1 dita n. 1.020, repregada.
EMC: 1 dita n. 4.349, idem.
EAC: 1 dita n. 7.268, avariada.
IEM: 1 dita n. 4.637, idem.
ICE: 1 dita n. 102, repregada.
J: 1 dita n. 585, idem.
M: 1 dita n. 7.333, idem.
78: 1 dita n. 271, avariada.
MMC: 1 dita n. 1, repregada.
OPC: 1 dita n. 4.716, idem.
Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 1910.

Armazem 11—ARC: 1 caixa n. 73, repregada.

Armazem n. 11—AAC: 1 caixa n. 650, repregada.

BM: 1 dita, avariada.

RRJ: 1 fardo n. 1.227, repregado e avariado.

Casa Edison: 1 caixa n. 1.522, avariada.

C&C: 1 dita n. 4.607, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.606, idem.

C&C 1 dita n. 4.459, idem.

FF—Casa Edison: 1 dita n. 1.516, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.518, idem.

C+M+C: 1 dita n. 571, repregada.

FHC—II: 1 dita n. 100, idem.

F: 1 dita n. 1.907, idem.

Idem: 2 caixas ns. 1.897 e 1.905, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.893 e 1.895, idem.

GC—AFC: 1 dita n. 2.481, repregada e avariada.

GW—C: 1 dita n. 12.222, avariada.

JHW: 1 dita n. 21.251 repregada.

Idem: 1 dita n. 20.889/24, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 20.889/20, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 20.889/21, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 20.889/22, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 20.889/23, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 20.889/76, idem, idem.

Tubo 1 dita n. 7.509, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 7.511, idem, idem.

Armazem n. 11—JRC: 1 dita n. 5.473/2, repregada.

JLO: 1 dita n. 24, idem.

J—BF: 1 dita n. 3.000, idem.

Idem: 1 dita n. 2.000, idem.

Armazem n. 11—IECC: 1 caixa n. 1.758, repregada e avariada.

R: 1 dita n. 8, avariada.

R: 1 dita n. 5.816, repregada e avariada.

Pinheiro: 1 dita n. 6.783, idem idem.

PAG—SCM: 1 dita n. 60.989, idem idem.

Gou O: 1 dita n. 7.062, repregada.

Vapor inglez *Strathahin*, entrado em 1910.

Despacho sobre agua—AT: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

C—W—P: 2 ditas ns. 1 e 2 idem idem.

S—W—A: 2 ditas ns. 2 e 1 idem idem.

J—W—W: 1 dita n. 13, idem idem.

C—W—S: 2 ditas ns. 10 e 15, idem idem.

W—W—T: 2 ditas ns. 2 e 1 idem idem.

I—W—A: 1 dita n. 1, idem idem.

A—W—W: 1 dita n. 99, idem idem.

F—W—C: 2 fardos ns. 1 e 2, avariados.

E—W—Z: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.

C—W—S: 1 barrica n. 90 repregada e avariada.

J—W—D: 1 caixa n. 1, idem idem.

J—W—W: 1 barrica n. 14, idem idem.

&: 4 saccos sem numero, avariados.

T—W—L: 18 ditas sem numero, idem.

C—W—S: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

O—W—5: 1 dita sem numero, repregada.

5—W—5: 4 ditas ns. 1/4, avariadas.

Vapor francez *Mont Cervin*, entrado em 1910.

Armazem n. 1—4: 15 caixas sem numero, avariadas.

BM—9.072: 2 ditas ns. 9.072 e 9.073, repregadas.

Armazem n. 1—Idem: 2 caixas ns. 9.039 e 9.071, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 9.070 e 9.067, idem.

Idem: 1 dita n. 9.068, idem.

GT: 2 ditas ns. 4 e 3, avariadas.

Idem: 3 barricas ns. 10, 8 e 13, repregadas.

GI: 1 caixa n. 9.437, avariada.

OI: 1 dita n. 679, repregada.

Idem: 1 dita n. 680, avariada.

Orgel: 2 ditas ns. 9.993 e 9.998, repregadas
 RFA: 1 dita n. 6.310, idem.
 RFB: 1 dita n. 6.310, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.310, repregada e avariada.
 TFCC: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.
 Vapor Inglez *Aragon*, entrado em 1910.
 Armazem das amostras — LP: 1 pacote n. 3.102, roto.
 KB: 1 dito n. 1.185, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.165, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.163, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.173, idem.
 BM: 1 caixa n. 6.513, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.518, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.512, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.527, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.528, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.522, idem.
 KB: 1 dita n. 1.102, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.155, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.171, idem.
 Armazem de amostras—PN: 1 caixa n. 8, repregada.
 Idem: 2 caixas ns. 10 e 6, repregadas e avariadas.
 L&ECA: 1 caixa n. 3.428, repregada.
 SM: 2 caixas ns. 550 e 546, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 caixa n. 552, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 549, idem.
 NRRP—BW: 1 dita n. 328, idem.
 NP: 1 dita n. 3.191, avariada.
 AA: 2 caixas ns. 10 e 7, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 9, idem.
 AFV: 1 caixa n. 4.018, repregada e avariada.
 ADC: 1 dita n. 7.978, avariada.
 ADA: 1 dita n. 4.976, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.001, repregada, idem.
 ESC: ESC: dita n. 186 A, idem idem.
 IFM: 1 dita n. 4.677, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 4.678 e 4.632, avariadas.
 Para: 1 caixa n. 1.830, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.883, avariada.
 EPG: 1 dita n. 3.912, repregada, idem.
 SO: 1 dita n. 9.159, idem idem.
 CHG: 2 caixas n. 6.379 e 6.380, repregadas.
 NM—PA: 1 caixa n. 815, avariada.
 BR: 1 dita n. 19, repregada.
 COC: 1 dita n. 107, idem.
 PS: 1 dita n. 11.233, avariada.
 EPG—VC: 1 dita n. 3.911, repregada.
 Armazem das amostras—A: 1 caixa n. 350 repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.501, idem.
 PL: 1 dita n. 9, idem.
 DE: 1 dita n. 1, idem.
 LG: 1 dita sem numero, idem.
 CO: 1 dita n. 18, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 17, avariada.
 EM: 1 dita n. 24, repregada.
 EMC: 1 dita n. 1.110, idem.
 NGC: 1 dita n. 4.541, idem.
 S—RC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 TI: 1 dita n. 81, repregada.
 TPG: 1 dita n. 1, avariada.
 JLC: 1 dita n. 1, idem.
 SHCS: 1 dita n. 159, repregada.
 JYG: 1 dita n. 3.792, avariada.
 ADC: 1 pacote n. 564, idem.
 OCC: 1 caixa n. 11.316, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.097, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.096, avariada.
 AVC: 1 dita n. 4.095, repregada e avariada.
 ET: 1 dita n. 7.744, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 535, avariada.
 JYG: 1 dita n. 4.239, repregada e avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1910.—Pelo inspector *M. Antonio de Carvalho Avenha*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 55

ALTERAÇÃO NO CARACTER DE LUZ DO PHAROL DA PONTA NEGRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, desde o dia 12 do corrente, foi alterado o caracter de luz do pharol da Ponta Negra, passando a exhibir temporariamente luz fixa, enquanto durar o concerto da sua machina.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz.

Directoria de Pharóes, 18 de outubro de 1910.—*Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante Inspector de Marinha, compareça a esta repartição, com a maxima urgencia, o 2º tenente commissario Octavio Pinto da Luz, para objecto de serviço.

Inspectoria de Marinha, 20 de outubro de 1910.—*Leopoldo Bandeira de Gouveia*, capitão de corveta, adjunto.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra capitão do Porto e sub-inspector do portos e costas, previno aos donos e arraes de embarcações, quer a vapor quer a vela, que em virtude de carta official recebida do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no intuito de attender aos exportadores de café e de cabotagem, que toem os seus trapiches entre o cães da Prainha e os Docas Nacionais, resolveu de accôrdo com a citada carta, consentir que as embarcações trafeguem com marcha moderada naquella zona para as operações de embarque e desembarque até o dia 25 do corrente a n. ute; ficando em pleno vigor, do dia 26 em diante, o edital anterior prohibindo a navegação naquellas paragens.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1910.—*José A. Airoza*, secretario.

Ministerio da Guerra

Commissão constructora de quartéis no Estado do Rio Grande do Sul

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO 3º REGIMENTO DE ARTILHARIA MONTADA EM CRUZ ALTA

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe da commissão e em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra n. 34, de 1 de junho, e telegramma de 21 do corrente, faço publico que no dia 9 de dezembro, ao meio-dia, no escriptorio da commissão, na cidade de Santa Maria, serão recebidas e abertas as propostas para a construção do quartel para o regimento acima citado, de accôrdo com o projecto, desenhos e especificações constantes do respectivo orçamento, os quaes poderão ser examinados na repartição da G. 5 do Departamento da Guerra ou no escriptorio da mesma commissão, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos necessarios, mediante as seguintes condições:

O quartel será construido no local escolhido pela commissão, cujo nivelamento será feito pelo contractante.

II

As obras serão executadas exactamente de accôrdo com o projecto e orçamento, não só quanto a qualidade dos materiaes como tambem quanto ao traço das argamassas, que deverá ser o consignado no orçamento.

III

Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo official encarregado da fiscalização, que os poderá fazer retirar da obra dentro de 24 horas, desde que sejam recusados, correndo as despesas por conta do contractante.

IV

Desde que seja consignada no orçamento isenção de direitos, correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material que houver de ser importado por não haver similar na produção nacional.

Si porventura esta fôr negada, o contractante receberá a importância dos direitos mediante guia passada pela alfandega por onde elle tiver transitado.

V

O prazo da terminação das obras será de 18 mezes, contados da data em que for o respectivo contracto approved pelo Ministerio da Guerra e registrado no Tribunal de Contas.

VI

O contractante deverá iniciar as obras dentro de 30 dias contados da mesma data, só podendo ser interrompidas por ordem do Governo.

VII

Não será aceita proposta de preço superior ao orçamento, incluindo os eventuaes.

VIII

O pagamento dos trabalhos será feito trimestralmente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, mediante medição feita pelo official encarregado da fiscalização, servindo de base para a avaliação os preços das unidades do orçamento.

As contas serão apresentadas e assignadas pelo contractante e attestadas e encaminhadas para a Delegacia pelo chefe da commissão.

IX

Depois de concluida a obra será ella entregue, ficando o contractante responsavel pelos defeitos de construção que porventura manifestar dentro do prazo de tres mezes, para cuja garantia o contractante depositará na Delegacia Fiscal 5 % do valor da obra, sem juros e que só lhe serão restituídos depois do terminado o prazo da garantia.

X

No caso de abandono do serviço, perderá o contractante o deposito acima.

XI

No contracto serão estabelecidas penas, pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul da quantia de 10.000\$ em dinheiro, sem juros, ou apolices da

divida publica federal, revertendo essa quantia em favor da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo do contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que lhe for notificada a acceptação da proposta, por publicação no *Diario Official*.

XIII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas.

XIV

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

XV

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra

XVI

A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

No caso de igualdade do preço proposto, será condição de preferência o menor prazo para a execução das obras, pelo que deverá também ser indicado esse prazo.

O preço e prazo deverão ser inscriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

XVII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerece e o prazo em que fará a construção. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de.....
(nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos esses documentos serão fochados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no escriptorio da comissão, sob a guarda do chefe da mesma.

Dentro de 15 dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Escriptorio da comissão constructora de quartéis no Rio Grande do Sul, Santa Maria, 26 de setembro de 1910.—Oscar Barcellos, capitão ajudante.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

5º municipio—Districto de Santo Antonio

O major Marciano de Oliveira e Avila, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no edificio do Corpo de Bombeiros, á praça da Republica, do meio-dia ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nas esquinas de todas as vias publicas deste 5º districto e publicado no *Diario Official*.

A relação dos individuos alistados durante a semana será affixada na porta principal do edificio onde funciona esta junta em todos os sabbados.—O secretario, capitão honorario R. Orestes de Aguiar.

Capital Federal, 14 de setembro de 1910.
—Major Marciano de Oliveira e Avila, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª região militar

8º MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos, completos no anno passado, e domiciliados no municipio da Lagoa a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, a todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis, de 1 hora ás 3 da tarde, á rua Voluntarios da Patria n. 20, moderno.

E, para conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta e logares publicos, e publicado no *Diario Official*. E eu, o 2º tenente Sebastião Cardoso, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1910.
O presidente da junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Ministerio da Guerra

25º Districto Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacu, Bomjardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço-Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambis Grande, Cambambis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundas, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquêta, Palmas, Pancarahyba, Paqueta, Pequena, Pindalys Grande, Pindalys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Rodonda, Rijo, Salta-Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravata, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, na Ilha do Bom Jesus.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. Secretario, tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 17 de setembro de 1910.—Capitão, José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Guerra

Campo de S. Christovão

De ordem do Sr. coronel chefe, a agencia de compras desta repartição distribue memoranda para aquisição de um automovel-ambulancia, até ás 2 horas da tarde do dia 22 do fiente.

Intendencia Geral da Guerra, 19 de outubro de 1910.—José Antonio da Silva Coutinho, agente de compras.

Ministerio da Guerra

9ª região militar

22º DISTRICTO

Relação dos alistados para o serviço militar

13. Joventino de Oliveira.
14. Rodolpho Costa.
15. Antonio Carvalho.
16. Carlos Tramback.
17. Pedro Dantas.
18. João Nascimento.
19. Manoel Joaquim.
20. Horacio Martins.
21. Januario Araujo.
22. Mario Torrentes.
23. Felinto Nogueira.
24. Verissimo Rodrigues.
25. Nestor Mello.

26. Celestino Sampaio.
27. Olympio Abreu.
28. Ismael de Mello.
29. Antenor Ribeiro.
30. Claudionor Pereira.
31. Mauricio de Medeiros.
32. José Pacheco.
33. João Teixeira.
34. José Manarelli.
35. Arthur Lopes.
36. Tineco de Carvalho.
37. Leonidio Avila.
38. Manoel Ramos.
39. Antonio de Souza.
40. Francisco Silva.
41. Manoel Virgilio.
42. Faustino Nascimento.
43. Arlindo Barbosa.
44. Alberto Gomes.

Realengo, 2º de outubro de 1910.—Tennente-coronel José Sabino Maciel Martins, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LOGAR DE 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MESMO MINISTERIO.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, nos termos do art. 16, capitulo V do regulamento anexo ao decreto n. 8.205, de 8 de setembro ultimo, que fica aberta nesta data, durante o prazo de 30 dias, a inscripção dos candidatos a um logar de 3º official desta secretaria de Estado.

Os candidatos deverão exhibir com o respectivo requerimento de inscripção, os documentos que na forma da lei provem:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, idade maior de 18 annos e menor de 25;
- 3º, bom procedimento;
- 4º, capacidade physica;
- 5º, achar-se vaccinado.

Para a prova de idade exigir-se ha certidão de baptismo ou de registro civil.

Tambem serão aceitas justificações produzidas perante o juizo federal, com assistencia do procurador da Republica.

Para a prova de bom procedimento civil bastará o attestado do delegado de policia do districto em que residir o candidato.

Os attestados e certidões deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião publico.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- I) calligraphia;
- II) linguas portugueza, franceza e ingleza;
- III) arithmetica e geographia;
- IV) chorographia e historia do Brazil;
- V) noções de direito publico e administrativo;
- VI) redacção official.

Os candidatos, independentemente das materias acima, terão de submeter-se a uma prova pratica do manejo de machinas de escrever.

O conhecimento do desenho linear e topographico e o da interpretação de plantas e projectos, provado no concurso, a pedido do interessado, no seu requerimento, será tambem causa de preferencia para a nomeação para a qual é aberto o concurso.

O concurso constará de provas escripta e oral de cada uma das materias exigidas, excepto as de que tratam os ns. I e VI do art. 16 do já citado regulamento, das quaes os candidatos farão apenas prova escripta, que consistirá na redacção de um aviso official, cujo objecto será dado na occasião pelo presidente da commissão examinadora.

Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo resultado dos julgamentos dos exames, tor-

se-ha tambem em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

O candidato que for inhabilitado em uma prova escripta ou oral, não será admittido a prova seguinte.

As petições e documentos deverão ser, dentro do prazo marcado, entregues nesta secretaria de Estado.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 6 de outubro de 1910.—O director geral, *Leandro Costa*.

Directoria Geral dos Correios

Achando-se na 5ª secção desta sub-directoria diversos *colis postaux*, já conferidos, convido os destinatarios, Senhores:

Aimés Disc.
Arthur Alves Medeiros.
Alfredo Passos.
Antonio Canario.
Antonio Couto.
Abigail Tavares.
Agostinho Bernachi.
Alfredo Borges Monteiro.
Armando Pacheco.
Arens & Comp.
Angelo Cornelio Serteiro.
Alberto Paula Rodrigues.
Antonio Fontem.
Angelina Ferreira.
Alice de Souza.
Antonio Pinto Mendes.
A. Gomes Carmo (Dr.).
Antunes dos Santos & Comp.
Adalberto Silveira.
A. Vassin.
A. G. Pontes.
Agostinho Ferreira Chaves.
Antonio Guimarães.
Abilio Salgado.
Alfredo Aansen.
Araujo Freitas.
A. Moura.
Adolpho Mendes.
Alberto Teixeira.
A. Zeppe.
Adolpho Antonio da Silva.
Angelo Brunetti.
Arthur Valle.
Adolpho Veiga.
Alfredo Fialho.
A. Henault.
Anna Ayres Amorim.
Arthur Mess.
Abimael de Silveira.
Anché Beirão.
Alfredo Hertz.
Antonio A. Faustino.
Antonio da Silva.
Alves Magalhães.
Affonso Ferreira Cancelli.
Alfredo Elbert.
A. Mendes Junior.
A. Rodrigues Junior.
A. Rodrigues & Comp.
Bellingradt & Meyer.
Brazilian Bank.
British Bank.
Barbosa Rodrigues.
Braga Costa.
Borger (Mme.).
Bruno Lobo.
Cunha Freire & Comp.
Coelho Madureira.
Coelho Madureira & Comp.
Chaves (Mme.).
Carlos Fucks.
Carlos Kneese.
Carlos Brandão & Comp.
C. Bazin.
Companhia Typographica.
Camillo Lefevre.
Cyro de Pasquale.
Caetano Constança.

Carvalho Silva & Comp.
Carlos Hendersen.
Corrêa de Lage.
Caetano Mil.
Camillo Rogerio.
Christiansen.
Curio.
C. Silva.
Clelland & Oliveira.
Costa Gaspar.
Charleto Mailhac.
Cruz (Mme.).
Cecilia Albuquerque.
C. Stekle.
Dolores Marques Cortes.
Drummond.
Empreza Zambelli.
E. Sanson.
Emilio Capellani.
Emilio Arenor.
E. Salvo.
Eurici Petri (Pe).
E. M. Menstany.
Ernesto d'Orsi.
Fried Kastruce.
F. Levy.
F. Castel.
F. Cortez.
Francisco Ramos Paz.
Francisco Alves.
F. Granert.
Francisco J. Ribeiro.
F. Americo.
Francisco Sterino.
Gustavo Magnus.
Gabise Furtado.
G. Mess.
Gustavo Trinks.
Gabriel Luiz Ga'beira.
Gaspar Medeiros.
G. Bruell.
Gred.
Gutman Kareid.
Giuseppe Spolidere.
G. Best.
Granado & Comp.
Gouveia (Dr.).
George Reis.
Gabllet.
Hage Heidtmann.
Hersch Dumanststein.
Herman Soltz.
Helena Vasconcellos.
Helio-oro F. Silva.
Hugo Machine.
Henault.
Henrique Censasio.
Habik Salins.
Irineu Ranech.
Ignacio Silva.
J. Mendes & Comp.
J. Rodrigues.
J. G. Nascimento.
Josephina André Fredi.
Julio Moraes.
J. J. Moraes.
J. R. Souza.
J. Caldas Vianna.
Joaquim Reiz Perpetuo.
José Oliveira Assumpção.
J. A. Burne.
J. Rodrigues & Comp.
J. M. Ferandy.
Julio de Almeida.
J. A. Burne.
José da Cunha.
Jorge Rainsery.
Joseph Willheg.
José Martins.
Jorge Meyer.
Jannowitz Wall & Comp.
J. M. Basset.
J. Levy.
José Lúiz Guimarães.
Julio Lepicard.
José Wilment.
J. Theodoro dos Santos.

Jannini Assy & Comp.
 João José da Cruz.
 Joaquim Moreira.
 João dos Reis Costa.
 J. Berto Cirio.
 J. Silva Coelho.
 J. de Barros.
 J. R. Sucena.
 José Lippiani.
 Joaquim Grandas.
 Januario de Assis.
 J. Santos Guimarães.
 Julieta Pinto.
 Kleber & Comp.
 L. Fortes.
 Lucio J. S. Brandão.
 Liga Marítima Brasileira.
 Lima.
 Lireth.
 L. Regner.
 Laboratorio da Escola Polytechnica.
 L. Bahia (Dr.)
 Luiz de Castro.
 Lorenzo Sarti.
 Luiz Jordão.
 Lima Serfer.
 Laurentina M. Heigenhalen.
 Luiz Backer.
 L. Richard.
 London Bunk.
 Legação dos Paizes Baixos.
 Lucas & Comp.
 Luiz Camuyrano.
 Manoel Correia.
 Machado Silveira.
 Maria Antonieta Sausan.
 Mattos Saldanha.
 Manoel Simões da Silva.
 Mendes Campos.
 Manoel Alves Portinho.
 Maina Irmãos.
 Maria C. Pinto de Souza.
 Maria S. Regerth Meit.
 Markaen Kaczen.
 Monteiro.
 Mendes Junior.
 Miguel Emilia Romano.
 Maria Candon.
 Maria Brera.
 Maria Luiz Almeida.
 Manoel Teixeira.
 Meyer & Comp.
 Moreira Barbosa.
 M. Fragozo.
 M. da Cunha Telles.
 Miguel Guimarães.
 Michel Mestin.
 Marieta Wilment.
 Manoel Simões Silva.
 M. M. Raposo.
 Manoel B. Wighth.
 Miron Kart.
 Mario.
 Nicola Russo.
 Nicola de Marce.
 Creste Recette.
 O. Leal Simões.
 Orlando Sobrinho.
 Oscar L. da Cunha.
 P. A. & Comp.
 Pasquale Cierne.
 Pasquale Anibale.
 P. C. Silveira.
 Pinto Monteiro.
 Paula de França.
 R. Miranda.
 Ramunho Amara.
 Reina & Cameiro.
 Ressalet & Comp.
 R. Kanitz.
 Rodrigues & Comp.
 Ribeiro Alves.
 Raul Souto Mayor.
 Reger de la Colombiere.
 Roberto Ficher.
 Rodrigo Ignacio.
 S. N. Nicolsen.

Silva Sobrinho.
 Sociedade Philantropica.
 Sebastião Leite.
 Superiora dos Expostos.
 Schetini.
 Sociedade de Tubos.
 Silva Sobrinho.
 Silva.
 Theodorico Monteiro.
 Tertuliano Fonseca.
 Venet.
 Vasconcellos Castro & Comp.
 Vieitas & Comp.
 Vara Albuquerque.
 Werneck.
 Verissimo de Mello.
 Vilment.
 Xavier P. Monteiro.

a virem retirar os no prazo de oito dias a contar desta data.

Sub-Directoria do Trafego Postal, 17 de outubro de 1910.—O sub-director do trafego, Antonio Theodoro da Silva Costa.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, é convidado o Sr. Alberto José Guimarães a comparecer, até o dia 17 de novembro do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na Thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, afim de satisfazer o pagamento da importancia relativa a serviços executados em seu proveito, por esta repartição.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 18 de outubro de 1910.
 — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Junta Commercial

SESSÃO EM 6 DE OUTUBRO DE 1910

Presidente interino, Torres — Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Lyra, o suplente Teixeira Junior e o director da secretaria, Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Officio n. 197, de 2 de outubro corrente, da Directoria Geral da Industria e Commercio da Secretaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo com a notificação n. 735 do Bureau International de la Propriété, em Berne, os exemplares das 11 marcas, de ns. 9.677 a 9.707—Mandou se archivar.

Officio n. 199, de 4 de outubro corrente, e da mesma directoria, remetendo os certificados do dito bureau das marcas registrada sob n. 6.113, de José Francisco Corrêa & Comp., 5.185 e 9.156, de Oliveira Junior & Comp.—Mandou-se entregar as ditas marcas aos respectivos proprietarios.

Officio n. 403, do juizo federal da 1ª Vara, communicando que, á vista do accordo do Supremo Tribunal Federal, de 20 de junho deste anno, decretando a nullidade do registro n. 3.533, da marca industrial «Creolina Brasileira» feita nesta junta, deve ser o mesmo cancellado.—Mandou-se cumprir o accordo.

Edital de 4 de outubro, do juizo commercial da 2ª Vara, decretando a fallencia de Agostinho Martins de Oliveira, estabelecido á rua do Riachuelo n. 60.—Anote-se e archive-se.

Requerimentos :

De Hupp Motor Car Co., America do Norte, para o registro da marca «Hupmobile»

que distingue os automoveis de sua fabricação—Deferido.

De New Jersey & New York Lubrificant Co., America do Norte, para o registro da marca, que distingue, oleos de sua fabricação.—Deferido.

De Constantino de Almeida, para o registro de duas marcas, que distinguem os vinhos de sua fabricação.—Deferido.

De R. Ferreira Leite, para o registro da marca—Leiteria Mantiqueira—que distingue lacteínios, de seu commercio.—Deferido.

De Liebig's Extract of Meat Co. Ltd, Inglaterra, para o registro das marcas «Oxo» e «Lomco», que distinguem as substancias alimenticias de sua fabricação.—Indeferido; a lei exige que a petição venha acompanhada dos documentos necessarios.

De C. Guimarães & Comp., para a transferencia da marca n. 6.716 de Auler & Comp., para sua firma.—Deferido, fazendo a publicação exigida pelo art. 17 do decreto numero 5.424, de 1905, no prazo de 30 dias.

De Elias Jorge Kewark e Companhia Cervejaria Brahma, para o deposito de suas marcas, registradas nesta junta, sob os numeros 6.811, 6.805 e 6.806.—Indeferidos.

De Julio Gomes, para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 45.—Deferido.

De Honorio Bastos & Comp. e L. Banks, para o deposito das marcas, registradas na Junta Commercial de Pernambuco, sob numero 701 e 705.—Deferidos.

Da Companhia Fabril Paulistana e da Companhia Estrada de Ferro do Goyaz, para o archivamento dos seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia de Seguros de Vida Mutua Colombo, para o archivamento da acta que determinou a sua liquidação.—Deferido.

De Sapucaia & Braga, Valloto & Puzia, Lopes Ribeiro & Comp., Constantino & Bragança, Maria Barbosa Teixeira & Comp., Viuva Marinho & Filho, Virgilio d'Avila & Comp. Wilhes, Marques & White, para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Antero de Vasconcellos, para o archivamento de seu contracto social.—Regularize a firma.

De J. Cateysson & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Apresentem os exemplares do contracto com margem para a encadernação como exige a lei.

De Monteiro de Barros, Roxo & Comp., Teltscher, Lundgsin & Comp., C. de Aragão & Comp., para o archivamento das alterações nos seus contractos sociais.—Deferidos, cancellando-se o registro da firma do penultimo para registrar a nova e annoando-se na do ultimo a entrada do novo socio.

De Costa, Bragança & Salinas, Luiz Mendonça & Comp., Merino & Comp., Lopes Ribeiro & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Cabinho & Moreira, Antonio Ferreira, Pelaez Fernandez, José Rosa, J. Gouvêa & Comp., Soares Bastos & Comp., Ballerine & Magra, Marques Sampaio & Comp., Dima, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Luiz Mendonça, para o registro de sua firma commercial.—Deferido, cancellando-se o registro da firma do mesmo.

De A. C. Pereira, para o registro de sua firma commercial.—Declare qual é o capital e junte certidão do imposto de industria e profissão.

De Casemiro Filho & Almeida, José Pinto Cortez Junior, para anotar no registro de suas firmas a alteração da numeração de seus estabelecimentos: o do primeiro para

o n. 192, e o do segundo para o n. 358.— Deferidos.

De A. A. Santos, para transferir para sua firma os livros em branco, como successor, que é, da extincta firma de Osorio & Santos.—Deferido.

De Oscar Boettcher, apresentando o instrumento de fiança para a nomeação de corretor de mercadorias.—Remettam-se os documentos juntos e a petição inicial à Junta dos Corretores de Mercadorias e Návios.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de outubro de 1910.—O 1º official, *Honorio de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	17 30 64	17 29/64
» Paris.....	\$544	\$551
» Hamburgo.....	\$672	\$679
» Italia.....	—	\$551
» Portugal.....	—	\$311
» Nova York.....	—	\$489
Libra esterlina, em moeda	—	13\$950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$513

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:005\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:005\$000
Ditas idem idem, 1909, nom....	992\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1896, port.....	192\$000
Ditas idem idem, 1906, nom....	192\$000
Ditas idem idem, 1909, port....	161\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	840\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	93\$250
Ditas do emprestimo municipal de Nitheroy, port.....	200\$300
Banco do Commercio.....	174\$000
Banco do Brazil.....	204\$000
Comp. Docas da Bahia.....	35\$000
Comp. Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	63\$000
Debs. Comp. Manufatura Progresso.....	200\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	203\$000
Debs. Comp. Jardim Botânico, 1ª serie.....	211\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1910.—A. Simonsen, syndico.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro do Norte do Paraná

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede desta companhia, á rua Sachet n. 27, sobrado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1910.—A directoria.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(Segunda convocação)

Não tendo comparecido numero legal para o funcionamento da assemblea geral ordinaria, que deveria realizar-se hoje, são convocados novamente os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem no dia 21 do corrente, ao meio dia, na sede social, á rua Sachet n. 27, andar terreo, afim de tomarem conhecimento das contas prestadas pela directoria e do parecer do conselho fiscal, deliberando, outrossim, sobre a eleição de um director e membros do conselho fiscal e respectivos suplentes. De accordo com a lei, esta assemblea funcionará, qualquer que seja o capital representado.

Continuam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1910.—A directoria.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portuguez, por C. do R. Exemplar cartornado. Preço 2\$000.

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar; Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartornado;

A *Collecção de Decisões* de 1906. Preço 4\$500 cada exemplar.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o *Diccionario-Geographico do Brazil*, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Constituições e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$505

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas..... \$100

Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1891..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890..... 1\$000

Decretos do Governo Provisorio, março de 1890..... 2\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica	\$500	Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alfabética por M. André da Rocha	2\$000	Leis de 1829	3\$000
Escola Correccional 13 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903	1\$000	Lei de fallencias	1\$000	Leis de 1830	2\$200
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)	1\$00	Lei de fallencias—comparada ..	1\$500	Leis de 1831—2 volumes	3\$200
Formulario do Processo Criminal Militar	\$600	Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias	1\$000	Leis de 1832	4\$000
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908)	1\$000	Lei Torrens	\$500	Leis de 1833	4\$500
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume	1\$000	Lei sobre fallencias	1\$000	Leis de 1834	3\$200
Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901	\$500	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500	Leis de 1835, 2 volumes	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1889	\$500	Leis de 1836	3\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8º	5\$300	Lei do Orçamento—1892	\$500	Leis de 1837	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira	2\$000	Lei do Orçamento—1893	\$500	Leis de 1838	2\$300
Hydrographie du Haut-San-Francisco , por Em. M. Liais	15\$000	Lei do Orçamento—1895	\$500	Leis de 1839	1\$400
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901	\$500	Lei do Orçamento—1897	1\$000	Leis de 1840	2\$000
Informações e fragmentos historicos	1\$000	Lei do Orçamento—1898	1\$200	Leis de 1841	1\$900
Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella	1\$000	Lei do Orçamento—1899	1\$000	Leis de 1842	3\$500
Instruções para exames parcellados	1\$000	Lei do Orçamento—1901	1\$500	Leis de 1843	2\$500
Instruções para a Policia Federal	5\$000	Lei do Orçamento—1902	1\$000	Leis de 1844	2\$800
Lei n. 221—Justiça Federal	\$500	Lei do Orçamento—1903	1\$000	Leis de 1845	2\$300
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896	\$100	Lei do Orçamento—1904	1\$000	Leis de 1846	2\$600
Lei n. 628—Amplia a acção penal	\$300	Lei do Orçamento—1905	1\$000	Leis de 1847	2\$600
Lei n. 1.269—Legislação eleitoral	\$500	Lei do Orçamento—1906	1\$000	Leis de 1848	1\$800
		Lei do Orçamento—1907	1\$500	Leis de 1849	3\$400
		Lei da receita e despesa para 1908	1\$000	Leis de 1852, 2 volumes	5\$200
		Lei do orçamento para 1909 ..	1\$000	Leis de 1853, 2 volumes	4\$600
		Leis de 1808 a 1809	2\$500	Leis de 1908 (2 vols.)	19\$200
		Leis de 1810 a 1811	2\$500	Lei n. 1.782 — Peculato e moeda falsa	\$500
		Leis de 1812 a 1815	2\$000	Leis de 1854	5\$100
		Leis de 1816 a 1817	2\$000	Leis de 1855	6\$600
		Leis de 1818 a 1819	2\$000	Leis de 1856	5\$300
		Leis de 1820	2\$000	Leis de 1857, 2 volumes	5\$600
		Leis de 1821	2\$000	Leis de 1858, 2 volumes	6\$600
		Leis de 1822	2\$000	Leis de 1859, 2 volumes	5\$500
		Leis de 1823	2\$000	Leis de 1860, 3 volumes	10\$000
		Leis de 1824	2\$000	Leis de 1861, 2 volumes	5\$500
		Leis de 1825	2\$000	Leis de 1862, 2 volumes	5\$500
		Leis de 1826	1\$500	Leis de 1863, 2 volumes	5\$600
		Leis de 1827	2\$000	Leis de 1864, 2 volumes	5\$500
				Leis de 1864, additamento	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes	7\$600
				Leis de 1867, 2 volumes	6\$000
				Leis de 1868, 2 volumes	6\$000
				Leis de 1869	6\$000

Leis de 1870.....	7\$500	Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18°).....	3\$00
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500			Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19°).....	2\$500
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Lista de eleitores do 1° districto.....	3\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Idem idem do 2° districto.....	1\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	0\$000			Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 81 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiais.....	1\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2°).....	3\$000	Mappa topographico do Espirito Santo (M). ..	2\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3°).....	2\$500	Marcas de fabricas o de commercio -- Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4°).....	2\$500	Modelos de balanços.....	4\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5°).....	3\$000	Noticia Historica dos servicos, instituicoes e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores (M).....	6\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6°).....	3\$000	Nova Luz sobre o passado.....	0\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7°).....	3\$000	Organização Judiciaria, compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8°).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9°).....	3\$000	O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10°).....	3\$000	Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°	4\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11°).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12°).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13°).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14°).....	3\$000		
Leis de 1892.....	12\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15°).....	3\$000		
Leis de 1893.....	8\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16°).....	3\$000		
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17°).....	3\$000		
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898, 2 volumes.....	16\$000				
Leis de 1899, 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1900, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1901, 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1902, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$00				
Leis de 1904.....	13\$600				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis de 1906, 2 volumes.....	15\$200				
Leis de 1907, 3 volumes.....	26\$000				
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: 1 grosso volume de 992 pags.(M)	10\$000				
Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	5\$00				
					Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1910